

CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Braga E Melo Engenharia Ltda

CNPJ: 34.882.981/0001-60

TOMBO 4009.19/HMI

VISTO lousa

DATA 12 / 03 / 2020

Do Objeto:

Prestação do serviço para execução de duas escadas de saída de emergência, conforme **Anexo I**
proposta de preço.

Local de Execução do objeto:

Hospital Materno Infantil - HMI, situado à Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-090

Valor do contrato:

R\$ 359.412,41 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos) mensal.

Vigência:

20/12/2019 – 20/12/2020

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;



CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO

- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.



**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados,



**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- e) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- g) Pelas partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias



**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

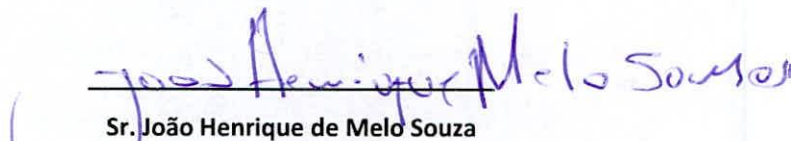
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia - GO, 20 de Dezembro de 2019.


Sr. Paulo Brito Bittencourt
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante


Sr. João Henrique de Melo Souza
Braga e Melo Engenharia LTDA
Contratada


Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 60.126
IGH
Instituto de
Gestão e
Humanização

**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

Anexo I – Proposta de Preço



CNPJ 34.882.981/0001-00

DADOS DO EMPREENDIMENTO

CLIENTE HOSPITAL MATERNO INFANTIL - GOIÂNIA/GO					
ESCOPO EXECUÇÃO DA ESCADA DE INCÊNDIO	<table border="1"> <tr> <th>Revisão</th> <th>Data</th> </tr> <tr> <td>00</td> <td>12/12/2019</td> </tr> </table>	Revisão	Data	00	12/12/2019
Revisão	Data				
00	12/12/2019				
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA Conforme memorial descritivo e projetos					
RESUMO DA PROPOSTA PREÇO TOTAL (DESONERADO) R\$ 359.412,41					
VALIDADE DA PROPOSTA ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO. ACEITA NO PRAZO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ESCOPO E PRAZO INICIALMENTE PREVISTOS, PODENDO SER NEGOCIADOS CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.					

João Henrique Melo Sousa
JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA-GO 034980

[Handwritten signature]

PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO[illegible]

**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Braga E Melo Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.882.981/0001-60, com sede à AV B, S/N, Quadra 11, Loten 82-A, Sítio de Recreio Americano do Brasil, representada neste ato pela **Sr. João Henrique de Melo Souza**, CPF.: 012.265.941-40, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4009/2019-HMI**, conforme ofício HMI nº 188/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão Nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior.

§2º A presente contratação se realizou por meio do **processo seletivo nº 20191912E483/2019-IGH/GO** com empresas credenciadas a prestar os serviços, tendo o **Contratado** oferecido melhor proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **prestação do serviço de execução de duas escadas de saída**



CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO

de emergência para assistir ao Hospital Materno Infantil - HMI, situado à Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-090, conforme Anexo I – proposta de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses, entre 20/12/2019 – 20/12/2020**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 359.412,41 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

§2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;



**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

- §3º Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do **Contratante** aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;



**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de



**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o motivo que ensejou o descumprimento, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.



**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.



CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter, mediante prévia notificação à Contratada para se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.



**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

PLANILHA DE PREÇOS - DESONERADA									
UNID. 34.861.00/2019-40									
CLIENTE: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - GOIÂNIA/GO									
OBJETO: EXECUÇÃO DA ESCADA DE INCÊNDIO									
Data: 12/12/2019									
Item	Referência	Descrição Completa	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Base	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
0120	0120	DOTAÇÃO SOTERRADA DE MANUTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0121	0121	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	4,00	104,25	417,00	417,00	1.668,00	
0122	0122	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0123	0123	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0124	0124	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0125	0125	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0126	0126	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0127	0127	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0128	0128	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0129	0129	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0130	0130	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0131	0131	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0132	0132	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0133	0133	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0134	0134	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0135	0135	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0136	0136	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0137	0137	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0138	0138	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0139	0139	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0140	0140	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0141	0141	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0142	0142	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0143	0143	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0144	0144	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0145	0145	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0146	0146	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0147	0147	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0148	0148	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0149	0149	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0150	0150	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0151	0151	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0152	0152	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0153	0153	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0154	0154	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0155	0155	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0156	0156	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0157	0157	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0158	0158	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0159	0159	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0160	0160	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0161	0161	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0162	0162	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0163	0163	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0164	0164	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0165	0165	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0166	0166	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0167	0167	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0168	0168	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0169	0169	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0170	0170	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0171	0171	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0172	0172	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0173	0173	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0174	0174	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0175	0175	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0176	0176	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0177	0177	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0178	0178	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0179	0179	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0180	0180	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0181	0181	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0182	0182	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0183	0183	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0184	0184	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0185	0185	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0186	0186	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0187	0187	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0188	0188	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0189	0189	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0190	0190	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0191	0191	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0192	0192	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0193	0193	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0194	0194	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0195	0195	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0196	0196	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0197	0197	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0198	0198	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0199	0199	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	
0200	0200	AGETOP SOTERRADO DE MANUTENÇÃO PNE	UN	2,00	200	400	400	800	

João Henrique

sh

**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

PLANILHA DE PREÇOS - DESONERADA									
FISP. 11.88.95/0001-00									
CLIENTE									
HOSPITAL MATERNO INFANTIL - GOIÂNIA/GO									
OBJETO									
EXECUÇÃO DA ESCADA DE INCÊNDIO									
12/12/2015									
Item	Referência	Descrição Completa	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	RGT	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
61102	AGETOP	TUBO PVC SOLU. PR PROJETO JERAM	M	2,80	12,40	3,70	16,10	45,08	80,11
61101	AGETOP	TUBO PVC SOLU. PR PROJETO JERAM	M	11,50	20,70	8,80	29,50	339,25	419,36
61101	AGETOP	TUBO PVC SOLU. PR PROJETO JERAM	M	19,40	11,60	4,10	15,70	304,58	823,95
6. REVENHIMOS COMPLEMENTARES									
248201	AGETOP	A. VENTILADOR DE TUBO FURADO 2 1/2" V22 - 3 1/4" A 28-48" (TUBO FRANK) - EDGDO DE CPM	M²	229,79	33,76	7,11	40,85	9.387,70	10.326,40
248204	AGETOP	CONJUNTO MOTOR VENTILADOR COM TUBO COMUM	M	85,70	20,18	8,17	28,35	2.408,10	12.734,50
7. REVENHIMOS COMPLEMENTARES									
121001	AGETOP	8. PAINEL INDICADOR VISUAL BOMBA D'ÁGUA 4 1/2" CM	M²	3,85	20,75	4,00	24,75	95,29	81,79
121001	AGETOP	8. PAINEL INDICADOR VISUAL BOMBA D'ÁGUA 4 1/2" CM	M²	12,70	18,10	4,77	22,87	290,31	372,10
121001	AGETOP	8. PAINEL INDICADOR VISUAL BOMBA D'ÁGUA 4 1/2" CM	M²	28,19	9,35	3,90	13,25	373,60	745,70
8. REVENHIMOS COMPLEMENTARES									
146204	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	809,16	8,5	3,00	11,50	9.304,44	10.234,88
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	1071,39	29,7	9,51	39,21	42.008,49	52.243,37
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	11,60	40,5	8,30	48,80	566,08	52.809,45
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	49,10	19,70	5,00	24,70	1.216,73	54.026,18
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	54.331,31
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	54.636,44
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	54.941,57
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	55.246,70
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	55.551,83
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	55.856,96
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	56.162,09
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	56.467,22
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	56.772,35
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	57.077,48
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	57.382,61
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	57.687,74
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	57.992,87
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	58.297,99
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	58.603,12
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	58.908,25
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	59.213,37
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	59.518,50
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	59.823,63
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	60.128,75
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	60.433,88
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	60.739,01
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	61.044,13
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	61.349,26
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	61.654,39
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	61.959,51
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	62.264,64
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	62.569,77
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	62.874,89
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	63.180,02
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	63.485,15
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	63.790,27
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	64.095,40
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	64.400,53
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	64.705,65
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	65.010,78
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	65.315,91
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	65.621,03
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	65.926,16
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	66.231,29
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	66.536,41
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	66.841,54
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	67.146,67
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	67.451,79
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	67.756,92
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	68.062,05
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	68.367,17
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	68.672,30
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	68.977,43
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	69.282,55
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	69.587,68
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	69.892,81
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	70.197,93
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	70.503,06
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	70.808,19
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	71.113,31
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	71.418,44
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	71.723,57
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	72.028,69
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	72.333,82
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	72.638,95
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	72.944,07
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	73.249,20
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	73.554,33
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	73.859,45
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	74.164,58
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	74.469,71
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	74.774,83
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	75.079,96
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	75.385,09
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	75.690,21
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	75.995,34
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	76.300,47
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	76.605,59
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	76.910,72
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	77.215,85
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	77.520,97
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	77.826,10
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	78.131,23
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	78.436,35
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	78.741,48
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	79.046,61
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	79.351,73
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	79.656,86
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	79.961,99
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	80.267,11
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	80.572,24
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	80.877,37
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	81.182,49
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	81.487,62
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	81.792,75
146201	AGETOP	DETECTOR METALICA CONVENCIONAL COM FUSÃO AUTOCORRENDO	M	6,25	40,5	8,30	48,80	305,13	82.097,87

**CONTRATO Nº 4009/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BRAGA
E MELO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 20191912E483 – IGH/GO**

TESLA ENGENHARIA		BDI DESONERADO - ATENDENDO O ACORDÃO Nº 2.622/2012 - TCU	
CNPJ 34.882.981/0001-60		BDI (CONFORME ACORDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)	
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	(ISS = 3%)	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC		2,23%
LUCRO	L		4,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF		0,56%
SEGUROS	S		0,06%
GARANTIAS	G		0,06%
RISCOS	R		0,50%
COFINS	CO		3,00%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS		3,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA)	CPRB		4,50%
PIS	PIS		0,65%
BDI COM DESONERAÇÃO		21,06%	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

João Henrique

[Handwritten signature]



Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI Nº 188/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.882.981/0001-60

E-mail do representante: engenhariateslla@gmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 20/12/2019

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 359.412,41 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Um centavos).

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de execução de duas escadas de saída de emergência para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, haja vista a necessidade de renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás - CERCON.

Goiânia, 19 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

Luiza
1009.19
20.12.19

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	



SES

Nº DO PROCESSO: PENIDO 2019.19 - MANUT - EXECUÇÃO DE ESCADAS DE EMERGÊNCIA

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

☐ HUAPA☒ HMI☐ MNSL☐ 1☒ 2☐ 3☐ 4☐ 5☐ 6

(1,2,3,4,5)

☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

(2,5,6)

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)

(1,2,3,5,6)

☒ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

(6)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)

(1,3)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

(1,2,3,6)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

(5)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

(1,2,3,4,5,6)

☒ OUTRAS JUSTIFICATIVAS C.T. URGÊNCIA

(1,2,3,6)

☐ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)

(1,2,3)

☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC

(5)

☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE

(3,5,6)

☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

(4)

☐ CÓPIA DO CONTRATO

(1,3,6)

☐ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)

(1,2,3,4,5)

☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)

(6,2)

☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6)

☒ FEDERAL☒ ESTADUAL DE GOIÁS☐ MUNICIPAL☐ FGTS☒ TRABALHISTALuiz Henrique Nunes de Barros

Responsável pela conferência

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **HMI**
 Endereço: **AV. PERIMETRAL S/N QD 37 LT 74 SL 101**
 CNPJ: **11.858.570/0002-14** CEP: **74.530-020**
 Bairro: **SETOR COIMBRA** Estado: **GOIÁS**
 Cidade: **GOIÂNIA** Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**
 Data fundação: **16/04/2010**

Fornecedor: **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **34.882.981/0001-60**

Telefone: **62 9 8472 1519**

Pessoa contato: **JOÃO**

Condição pagamento: **30% A VISTA / 70% MEDIÇÃO**

Pedido: **PEDIDO 0010 MANUT - Contratação de empresa para de duas escadas de saída de emergência**

Publicação: **20191912E483HMI**

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
			Total Item
1	Contratação de empresa para execução de duas escadas de saída de emergência.	1	R\$ 359.412,41
Entrada de 30% R\$ 107.823,72 (Cento e sete mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) e os 70% restantes conforme medição de produtividade.			
Total Líquido			R\$ 359.412,41

No rodapé da nota fiscal deverá informar: Unidade HMI/IGH – 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Luiz Henrique de Barros

Comprador

Diego Vilela

Coordenador de Suprimentos

Gestor da Unidade

Diego Vilela
 Instituto de
 Gestão e
 Humanização

Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços

Nº20191912E483HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o Resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço Emergencial

FORNECEDOR	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa para execução de duas escadas de saída de emergência.	1	R\$ 359.412,41	R\$ 359.412,41
TOTAL:				R\$ 359.412,41

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Pedido 0010.19 MANUTENÇÃO

		BRAGA E MELLO (TESSLA)	MERITO ENGENHARIA	ALLPLAN ENGENHARIA	TRÍPLICE CONSTRUTORA
		JOÃO 62 9 8472 1519	DANIEL CAFÉ 62 9 9436 9967		
DESCRÇÃO	Quant.	VAL. TOTAL	VAL. TOTAL	VAL. TOTAL	VAL. TOTAL
1 Contratação de empresa para execução de duas escadas de saída de emergência	1	R\$ 359.412,41	R\$ 360.924,70	R\$ 422.956,85	R\$ 507.621,70

Luiz Henrique Nunes de Barros

Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



NOTA EXPLICATIVA

Informamos que foi realizada a contratação da empresa **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**, em atendimento à Solicitação de Serviço nº 0010.19 e C.I de Urgência nº 010/19, para contratação de empresa para execução de duas escadas de saída de emergência, no valor de **R\$ 359.412,41 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos)**.

Face ao quanto previsto no Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução de Contratos de Gestão no Estado de Goiás, a contratação dos serviços acima mencionados, se enquadram na inexigibilidade de publicidade prévia, conforme transcrições abaixo do Regulamento:

Art. 4º Não se exigirá a publicidade prévia disposta no artigo 3º deste regulamento nos seguintes casos de contratações/aquisições:

[...]

II) EMERGÊNCIA: Nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso, importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

Comprador

Diego Vilela
igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Coordenador de Compras



DADOS DO EMPREENDIMENTO

CNPJ 34.882.981/0001-60

CLIENTE

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - GOIÂNIA/GO

ESCOPO

EXECUÇÃO DA ESCADA DE INCÊNDIO

Revisão

00

Data

12/12/2019

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Conforme memorial descritivo e projetos

RESUMO DA PROPOSTA

PREÇO TOTAL (DESONERADO)

R\$ 359.412,41

VALIDADE DA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO. ACEITA NO PRAZO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ESCOPO E PRAZO INICIALMENTE PREVISTOS, PODENDO SER NEGOCIADOS CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.


JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA-GO 024980



PLANILHA DE PREÇOS - DESONERADA

CNPJ 34.882.981/0001-60

CLIENTE: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - GOIÂNIA/GO

Data

OBJETO: EXECUÇÃO DA ESCADA DE INCÊNDIO

12/12/2019

Item	Referência	Descrição Completa	Unid	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2. SERVIÇOS GERAIS								
20302	AGETOP	DEPÓSITO PARA CIMENTO TIPO I COM PINTURA PADRÃO AGETOP/2014 (2,20 X 2,267M) A=4,38 M2 (C/ REAPROV. 1 VEZ) - INCLUSO PALETES	UN	1,00	1173,68	247,19	1.420,87	1.420,87
20400	AGETOP	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS PADRÃO AGETOP	M²	132,66	35,42	7,46	42,88	5.688,45
20702	AGETOP	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTAMUNHA	M²	105,02	7,83	0,50	8,33	876,80
21301	AGETOP	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	M²	12,00	135,83	28,61	164,44	1.973,25
21602	AGETOP	EN/PPIA/PCMSQ/EXAMES/TREINAMENTOS/VISITAS (< 20 EMPREGADOS) - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	M²	105,02	16,36	3,45	19,81	2.079,95
20212	AGETOP	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP	M²	14,00	164,65	34,68	199,33	2.790,58
20118	AGETOP	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA TIPOLO S/ REAPOVEITAMENTO (VÃOS DE ACESSO ESCADA)	M³	2,42	21,98	4,61	26,59	64,10
20118	AGETOP	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA TIPOLO S/ REAPOVEITAMENTO (VÃOS DE ACESSO A AMBIENTES)	M³	1,17	21,89	4,61	26,50	30,99
0	COTAÇÃO	REMOÇÃO DE ARVORES (PALMEIRA IMPERIAL)	UN	2,00	3100	652,90	3.752,90	7.505,80
60104	AGETOP	ANDAIME METÁLICO TORRE (ALUGUEL/MES)	M	30,00	12	2,53	14,53	435,30
30105	AGETOP	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	2,42	52,26	11,01	63,27	153,11
3. FUNDACOES								
51001	AGETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M³	9,18	22,45	4,73	27,18	249,50
50901	AGETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M³	37,58	28,43	5,99	34,42	1.293,47
50903	AGETOP	REATERRO C/APLOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M³	33,37	14,82	3,13	18,01	601,12
51009	AGETOP	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	M²	99,45	43,5	9,25	53,15	5.285,35
51027	AGETOP	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	M³	1,87	122,94	25,89	148,83	278,32
60514	AGETOP	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO (10 C.)	M³	1,87	262,32	55,25	317,57	593,85
51036	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCX=25 MPA (O.C.)	M³	10,96	298,04	62,77	360,81	3.954,49
51037	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCX=30 MPA (O.C.)	M³	5,15	305,92	64,43	370,35	1.907,11
51045	AGETOP	TAXA DE BOMBEAMENTO CONCRETO MÍNIMO - 10 M3 (O.C.)	M³	16,11	25	5,27	30,27	487,57
51060	AGETOP	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO EM FUNDAÇÃO	M³	16,11	25,78	5,47	31,25	503,69
52014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	74,00	6,63	1,40	8,03	593,95
52003	AGETOP	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	39,10	6,67	1,40	8,07	315,32
52004	AGETOP	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	183,19	6,47	1,36	7,83	1.434,87
52005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	270,00	6,47	1,35	7,77	2.098,48
52007	AGETOP	ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	242,35	6,86	1,44	8,30	2.014,33
52010	AGETOP	ACO CA-50-A - 25,0 MM (1") - (OBRAS CIVIS)	KG	281,64	6,86	1,44	8,30	2.338,97
4. ESTRUTURA								
60101	AGETOP	ESCORAMENTO METÁLICO - VIGAS/LAIES (ALUGUEL/MES)	M²	105,02	5,88	1,24	7,12	747,96
60160	AGETOP	EPS 20 MM PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M³	47,95	14,06	2,96	17,02	816,79
60212	AGETOP	FORMA CH COMPENSADA PLASTIF. 12MM-VIGA/PILAR U=3V-(O.C.)	M²	546,91	54,94	11,57	66,51	36.373,59
51037	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCX=30 MPA (O.C.)	M³	52,90	305,92	64,43	370,35	19.591,56
51045	AGETOP	TAXA DE BOMBEAMENTO CONCRETO MÍNIMO - 10 M3 (O.C.)	M³	52,90	25	5,27	30,27	1.601,04
60800	AGETOP	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO EM ESTRUTURA - (O.C.)	M³	52,90	32,69	6,88	39,57	2.093,51
52014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	316,73	6,63	1,40	8,03	2.542,45
52003	AGETOP	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	674,46	6,67	1,40	8,07	5.448,12
52004	AGETOP	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	1.191,37	6,47	1,36	7,83	9.331,61
52005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	826,81	6,47	1,35	7,77	6.426,86
60306	AGETOP	ACO CA-50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	KG	677,55	6,86	1,44	8,30	5.626,92
52007	AGETOP	ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	344,35	6,86	1,44	8,30	2.875,09
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
70691	AGETOP	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	UN	22,00	4,51	0,95	5,46	120,65
70682	AGETOP	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL	UN	23,00	6,6	1,39	7,99	183,77
70252	AGETOP	ARRUELA LISA	UN	26,00	0,02	0,01	0,03	0,78
70420	AGETOP	BUCHA 1/2"	UN	9,00	0,38	0,08	0,46	4,14
70424	AGETOP	BUCHA 1 1/2"	UN	9,00	1,73	0,36	2,09	18,75
70397	AGETOP	BUCHA 3/8"	UN	24,00	0,4	0,08	0,48	11,52
71144	AGETOP	CURVA 90 PVC RÍGIDO 1 1/2"	UN	4,00	12,26	2,58	14,84	59,37
71140	AGETOP	CURVA 90 PVC RÍGIDO 1/2"	UN	2,00	2,17	0,46	2,63	5,25
70563	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 2,5MM2	M	685,47	2,26	0,48	2,74	1.875,64
70564	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 4 MM2	M	29,58	3,09	0,65	3,74	110,65
70565	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 6 MM2	M	43,80	4,08	0,86	4,94	216,44
71440	AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO	UN	5,00	12,27	2,58	14,85	74,27
70570	AGETOP	Tomada Hexagonal 2P+10	UN	11,00	13,23	2,81	16,04	176,44
89392	I-SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA RÍGIDO DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA 7500W, USO INTERNO	UN	4,00	88,11	8,02	96,13	384,52
71173	AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A 34 A	UN	4,00	63,89	13,46	77,35	309,39
71171	AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - 32A	UN	10,00	14,72	3,10	17,82	178,20
71184	AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	8,00	56,9	11,98	68,88	551,07
71451	AGETOP	INTERRUPTOR DR BIPOLAR	UN	2,00	77,64	16,35	93,99	187,98
71193	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4"	M	155,15	4,63	0,98	5,61	865,64
71194	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1"	M	74,96	5	1,05	6,05	453,74
71596	AGETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	6,00	24,79	3,22	30,01	180,07
71644	AGETOP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR	UN	23,00	86,22	18,16	104,38	2.400,72

João Henrique



PLANILHA DE PREÇOS - DESONERADA

CNPJ: 34.883.981/0001-60

CLIENTE: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - GOIÂNIA/GO

Data:

OBJETO:

EXECUÇÃO DA ESCADA DE INCÊNDIO

12/12/2019

Item	Referência	Descrição Completa	Unid	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
0	COTAÇÃO	NOTICHA DE EMERGÊNCIA PARA BANHEIRO PNE	UN	2,00	399	81,03	480,03	960,07
17170	AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 ELEMENTOS	UN	4,00	104,03	21,01	125,04	500,16
80503	AGETOP	VASO SANITÁRIO PARA PNE	UN	2,00	345,43	60,17	405,60	811,20
230176	AGETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	10,00	215,29	45,34	260,63	2.606,33
56215	I-SINAPI	BANCO ARTICULADO PARA BANHO - EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	UN	2,00	882,26	143,69	1.025,95	2.051,91
38189	I-SINAPI	DUCHA METÁLICA DE PAREDE, ARTICULÁVEL COM BRACOS/UNO, SEM DESLIZADOR	UN	2,00	154,85	32,61	187,46	374,93
21102	I-SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL ESMAZADO, TIPO BARBA	UN	2,00	21,84	4,60	26,44	52,88
113796	I-SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1.500 ML	UN	2,00	41,4	8,72	50,12	100,24
11757	I-SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	2,00	17,9	3,77	21,67	43,34
37400	I-SINAPI	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSA PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	43,1	9,06	52,18	104,35
11703	I-SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	2,00	18,36	3,87	22,23	44,45
377	I-SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	24,72	5,21	29,93	59,85
51691	AGETOP	CONJUNTO HALO SIFONADO QUADRADO 100 X 53 X 40	UN	2,00	12,15	2,56	14,71	29,42
80510	AGETOP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	2,00	11,17	6,55	17,73	35,47
80519	AGETOP	VALVULA DE DESCARGA PARA PNE	UN	2,00	390,87	87,32	478,19	956,38
80580	AGETOP	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	UN	3,00	89,54	16,56	106,10	318,30
80572	AGETOP	TOPERA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO	UN	1,00	121,15	25,52	146,67	146,67
80573	AGETOP	TOPERA DE MESA PNE	UN	2,00	260,1	56,68	316,78	633,56
80587	AGETOP	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIDUR REDONDA	UN	3,00	46,49	9,79	56,28	168,84
80926	AGETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO C/ BANCAL METÁLICO	UN	2,00	79,52	16,83	96,35	192,70
80946	AGETOP	REGISTRO DE CAVERNA 3/4	UN	2,00	44,14	9,30	53,44	106,87
21683	AGETOP	REGISTRO DE PRESSÃO 1/4	UN	2,00	48,64	9,82	58,46	116,93
81151	I-SINAPI	ENGATE / PARAFUSO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	5,00	27,94	5,68	33,62	168,10
81066	AGETOP	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4	UN	2,00	4,74	1,00	5,74	11,48
81069	AGETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA P/ REGISTRO 25X3/4	UN	6,00	2,9	0,61	3,51	21,06
81305	AGETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA P/ REGISTRO 30X1 1/2	UN	2,00	6,38	1,34	7,72	15,45
81322	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	UN	10,00	10,78	2,27	13,05	130,50
81324	AGETOP	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	3,00	4,71	0,99	5,70	17,10
81105	AGETOP	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	2,00	11,03	2,32	13,35	26,70
81006	AGETOP	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	2,00	6,49	1,37	7,86	15,71
81402	AGETOP	TUPO SOLDÁVEL PVC 25MM	M	19,71	4,89	1,03	5,92	116,68
81424	AGETOP	TUPO SOLDÁVEL PVC 50MM	M	19,84	15,21	3,20	18,41	364,16
81375	AGETOP	TE DE 90 SOLDÁVEL 25MM	UN	5,00	5,24	1,10	6,34	31,70
81377	AGETOP	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50 X 25MM	UN	2,00	13,97	2,94	16,91	33,82
81378	AGETOP	JOELHO 90° ESQOTO 100MM	UN	7,00	14,51	3,06	17,57	122,96
82054	AGETOP	LUVA SIMPLES 100MM	UN	4,00	13,01	2,74	15,75	63,00
82003	AGETOP	LUVA SIMPLES 75MM	UN	8,00	9,85	2,07	11,92	95,40
82001	AGETOP	LUVA SIMPLES 40MM	UN	4,00	8,39	1,77	10,16	40,63
81730	AGETOP	CURVA 90° CURTA 40MM	UN	1,00	4,16	0,88	5,04	5,04
81730	AGETOP	CURVA 90° CURTA 40MM	UN	5,00	9,82	2,07	11,89	59,44
81921	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	UN	2,00	28,28	5,96	34,24	68,47
81924	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	UN	6,00	8,07	1,70	9,77	58,62
81927	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 100MM	UN	2,00	8,57	1,89	10,46	20,92
81925	AGETOP	JOELHO 90° C/ ANEL 40MM	UN	3,00	16,27	3,41	19,68	59,00
81961	AGETOP	UNÇÃO SIMPLES 100X50MM	UN	2,00	8,85	1,86	10,71	21,42
81961	AGETOP	UNÇÃO SIMPLES 40MM	UN	2,00	24,14	5,06	29,20	58,40
81961	AGETOP	TUPO PVC SOLD. P/ ESGOTO 40MM	M	11,42	8,94	2,18	11,12	126,90

João Henrique



PLANILHA DE PREÇOS - DESONERADA

CNPJ: 30.887.981/0001-60

CLIENTE: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - GOIÂNIA/GO

Data

OBJETO: EXECUÇÃO DA ESCADA DE INCÊNDIO

12/12/2019

Item	Referência	Descrição Completa	Unid	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
82502	AGETOP	TUBO PVC SÓLID. P/ ESGOTO 50MM	M	1,94	12,82	2,70	15,52	30,11
82503	AGETOP	TUBO PVC SÓLID. P/ ESGOTO 75MM	M	21,93	20,75	4,37	25,12	550,89
82504	AGETOP	TUBO PVC SÓLID. P/ ESGOTO 100MM	M	19,40	21,02	4,43	25,45	493,67
6 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
100201	AGETOP	ALVENARIA DE TUDO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1 CALH. 4ARMLC+100KG DE C/M3)	M²	229,73	33,78	7,11	40,89	9.394,70
100204	AGETOP	CLUSAMENTO/ALVENARIAS COM TUDO COMUM	M	55,79	10,28	2,17	12,45	694,33
7 IMPERMEABILIZAÇÃO								
120902	AGETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES F=2,0 CM	M²	3,45	20,9	4,40	25,30	87,19
120101	AGETOP	REGULARIZAÇÃO (1:3) F=2 CM	M²	12,75	13,14	2,77	15,91	202,67
121001	AGETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	28,29	9,25	1,95	11,20	316,80
8 COBERTURA								
160204	AGETOP	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	608,16	9,5	2,00	11,50	6.994,34
160501	AGETOP	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU SIMILAR	M²	103,36	25,3	5,31	30,61	3.092,34
160501	AGETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	11,60	40,5	8,53	49,03	568,75
160602	AGETOP	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	48,10	23,76	5,00	28,76	1.382,30
9 ESQUADRIAS								
170203	AGETOP	PORTA LISA 80X210 COM ALISAR E PORTAL 5/ FERRAGENS	UN	8,00	301,14	63,42	364,56	2.916,48
170203	AGETOP	PORTA CORTA FOGO COMPLETA 180X210 - P90	UN	6,00	3400	716,09	4.116,09	24.696,51
180125	AGETOP	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO MAXIMOAR	M²	1,08	481,02	101,31	582,33	628,92
180409	AGETOP	ESQUADRIA METÁLICA PRF. MOLDA DA C/FERRAGENS	M²	3,60	230,49	48,52	278,91	1.004,08
190401	AGETOP	VIGAS ARMAÇÃO PARA ESCADA	M²	3,60	200	42,12	242,12	871,64
200101	AGETOP	FECHADURA (ALAV.) LAFONTE OU EQUIVALENTE	UN	6,00	110,95	23,37	134,32	805,91
10 REVESTIMENTOS DE PAREDE								
200101	AGETOP	CHAPISCO COMUM	M²	711,95	3,53	0,74	4,27	3.042,49
200409	AGETOP	REBOCO PAULISTA A-14 (1 CALH. 4ARMLC+200KG C/M3)	M²	711,95	17,24	3,63	20,87	14.859,09
201002	AGETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M²	96,15	41,42	8,72	50,14	4.818,44
11 FORROS								
210501	AGETOP	FORRO DE GESSO COMUM	M²	25,90	27	4,63	31,63	819,61
210506	AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	M	41,30	12	2,59	14,59	599,98
210523	AGETOP	GESSO CORRIDA EM TETO	M²	197,83	11,53	2,43	13,96	2.761,05
12 REVESTIMENTO DE PISO								
220001	AGETOP	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRÁFEGO - USO GERAL	M	104,40	10,73	2,28	12,99	1.356,14
220107	AGETOP	LASTRO DE BRITA PARA PISO	M³	5,25	121,98	25,89	147,87	775,73
220606	AGETOP	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEABIL. 1:3:6 (SP= 5CM BASE)	M²	98,24	17,56	3,70	21,26	2.088,43
220653	AGETOP	REGULARIZAÇÃO DE PISO/AJE/ BASE	M²	116,86	13,14	2,77	15,91	1.860,34
221101	AGETOP	GRANITINA BMM FUNDIDA COM CONTRAPISO (123 BARMLC) F=2CM E JUNTA PLÁSTICA 27MM	M²	178,87	52,62	11,08	63,70	11.394,46
221102	AGETOP	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	124,64	10	2,11	12,11	1.508,91
13 PINTURA								
261100	AGETOP	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUMS DEMÃOS	M²	381,80	7,75	1,63	9,38	3.582,90
261002	AGETOP	PINTURA EPOXI 3 DEMÃOS	M²	255,97	20,93	4,41	25,34	6.491,62
260601	AGETOP	PINTURA TEXTURIZADA COM SELADOR ACRÍLICO	M²	316,36	9,01	1,90	10,91	3.456,16
261503	AGETOP	PINT. ESMALTE 2 DEM. ESQ. FERRO (SEM FUNDO ANTICOR.)	M²	32,76	11,24	2,47	13,71	449,75
261003	AGETOP	PINTURA LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS	M²	183,75	8,7	1,83	10,53	1.935,32
14 ADMINISTRAÇÃO E MENSALISTAS								
290101	AGETOP	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	176,00	58,5	12,32	70,82	12.464,48
290102	AGETOP	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	880,00	28,80	6,11	35,10	30.888,00
290112	AGETOP	ADMINISTRATIVO DE OBRAS - "A" PONTARIFE - (OBRAS CIVIS)	H	880,00	12,5	2,63	15,13	13.316,00
15 DIVERSOS								
270501	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M²	105,02	1,84	0,39	2,23	233,94
271500	AGETOP	CAFÉ DA MANHÃ	RE	832,00	2,24	0,47	2,71	2.256,20
271502	AGETOP	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	832,00	5,98	1,10	7,08	5.890,16
180316	AGETOP	CORIMÃO/TUBO INDUSTRIAL	M²	38,22	36,11	7,61	43,72	1.670,80
270701	AGETOP	ALAMBRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" E TELA H=2M PADRÃO GOIÂNIA	M	24,45	436,8	70,93	507,73	12.409,11
271702	AGETOP	BANCADA DE MARMORE	M²	0,98	286,29	60,30	346,59	339,69
9	COTAÇÃO	PROJETO AL BUILT	H	24,00	60	12,64	72,64	1.743,36
TOTAL								359.412,41

João Henrique

CNPJ 34.882.981/0001-60

BDI (CONFORME ACORDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	(ISS = 3%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	2,23%
LUCRO	L	4,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,56%
SEGUROS	S	0,06%
GARANTIAS	G	0,06%
RISCOS	R	0,50%
COFINS	CO	3,00%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	3,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA)	CPRB	4,50%
PIS	PIS	0,65%
BDI COM DESONERAÇÃO		21,06%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

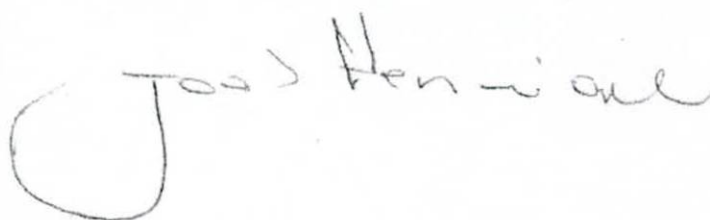
R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tipo de obra: HOSPITALAR

Data: 11/12/2019

Preços expressos em: (R\$) REAL

Obra: ESCADA EXTERNA

Endereço: AV. PERIMETRAL, QD. 37, LT. 74, SALA 101, ST. COIMBRA, GOIÂNIA - GO

REFERENCIA: TABELA 141 - CUSTO DE OBRAS CIVIS - ABRIL 2019 - DESONERADA

Cliente: MATERNO INFANTIL

SINAPI - OUTUBRO 2019 - DESONERADA

CPF/CNPJ:

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MATERIAL		VALOR MÃO OBRA		TOTAL	BDI	TOTAL COM BDI	% total
					Unitário	Total	Unitário	Total				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES										
20302	AGETOP	DEPÓSITO PARA CIMENTO TIPO I COM PINTURA PADRÃO AGETOP/2014 (2,20 X 2,262M) A=4, 98 M2 (C/ REAPROV. 1 VEZ) - INCLUSO PALETES	UN	1,00	722,77	722,77	450,91	450,91	1.173,68	21,55%	1.426,61	0,395%
20600	AGETOP	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS PADRÃO AGETOP	M²	132,66	24,26	3.218,33	11,16	1.480,49	4.698,82	21,55%	5.711,41	1,582%
20702	AGETOP	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M²	105,02	1,82	191,14	1,01	106,07	297,21	21,55%	361,25	0,100%
21301	AGETOP	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METALICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	M²	12,00	134,01	1.608,12	1,82	21,84	1.629,96	21,55%	1.981,22	0,549%
21602	AGETOP	EPI/PPRA/PCMSO/EXAMES/TREINAMENTOS/VISITAS (< 20 EMPREGADOS) - ÁREAS	M²	105,02	16,36	1.718,13		0,00	1.718,13	21,55%	2.088,38	0,579%
20212	AGETOP	EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	M²	14,00	124,00	1.736,00	40,65	569,10	2.305,10	21,55%	2.801,85	0,776%
20118	AGETOP	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP	M²	2,42	0,00	0,00	21,88	52,95	52,95	21,55%	64,36	0,018%
20118	AGETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TJOLO S/ REAPOVEITAMENTO (VÃOS DE ACESSO ESCADA)	M³	1,17	0,00	0,00	21,88	25,60	25,60	21,55%	31,12	0,009%
20130	AGETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TJOLO S/ REAPOVEITAMENTO (VÃOS DE ACESSO A AMBIENTES)	M³	24,45	0,00	0,00	10,50	256,73	256,73	21,55%	312,05	0,086%
60104	AGETOP	REMOÇÃO DE ARVORES (PALMEIRA IMPERIAL)	UN	2,00		0,00	3.100,00	6.200,00	6.200,00	21,55%	7.536,10	2,088%
30105	AGETOP	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	M	30,00	10,00	300,00	2,00	60,00	360,00	21,55%	437,58	0,121%
	AGETOP	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	2,42	46,67	112,94	5,59	13,53	126,47	21,55%	153,72	0,043%
		Total do Item							18.844,63		22.905,65	6,346%
2		FUNDAÇÕES										
40101	AGETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M³	9,18	0,00	0,00	22,45	206,09	206,09	21,55%	250,50	0,069%
50901	AGETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M³	37,58	0,00	0,00	28,43	1.068,40	1.068,40	21,55%	1.298,64	0,360%
50903	AGETOP	REATERRO C/APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M³	33,37	0,00	0,00	14,88	496,55	496,55	21,55%	603,55	0,167%
51009	AGETOP	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES U=3V - (OBRAS CIVIS)	M²	99,45	14,38	1.430,09	29,52	2.935,76	4.365,86	21,55%	5.306,70	1,470%
51027	AGETOP	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	M³	1,87	105,44	197,17	17,50	32,73	229,90	21,55%	279,44	0,077%
60514	AGETOP	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO - (O.C.)	M³	1,87	210,40	393,45	51,92	97,09	490,54	21,55%	596,25	0,165%
51036	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=25 MPA (O.C.)	M³	10,96	298,04	3.266,52	0,00	0,00	3.266,52	21,55%	3.970,45	1,100%
51037	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	M³	5,15	305,92	1.575,49	0,00	0,00	1.575,49	21,55%	1.915,01	0,531%
51045	AGETOP	TAXA DE BOMBEAMENTO CONCRETO MINIMO - 10 M3 (O.C.)	M³	16,11	25,00	402,75	0,00	0,00	402,75	21,55%	489,54	0,136%
51060	AGETOP	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO EM FUNDAÇÃO	M³	16,11	0,06	0,97	25,92	417,57	418,54	21,55%	508,73	0,141%
52014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	74,00	5,04	372,96	1,59	117,66	490,62	21,55%	596,35	0,165%
52003	AGETOP	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	39,10	4,85	189,64	1,82	71,16	260,80	21,55%	317,00	0,088%
52004	AGETOP	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	183,19	4,65	851,83	1,82	333,41	1.185,24	21,55%	1.440,66	0,399%
52005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	270,00	4,60	1.242,00	1,82	491,40	1.733,40	21,55%	2.106,95	0,584%

52010	AGETOP	ACO CA 50-A - 25,0 MM (1") - (OBRAS CIVIS)	KG	281,64	4,58	1	1	2,28	642,14	1.932,05	21,55%	2.348,41	0,654%
Total do Item										19.580,53		23.800,14	6,594%
3	ESTRUTURA												
60103	AGETOP	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	M²	105,02	5,00	525,10		0,88	92,42	617,52	21,55%	750,59	0,208%
60160	AGETOP	EPS 20 MM PARA JUNTA DILATAÇÃO	M²	42,85	12,78	547,62		1,28	54,85	602,47	21,55%	732,30	0,203%
60212	AGETOP	FORMA CH COMPENSADA PLASTIF. 12MM-VIGA/PILAR U=3V- (O.C.)	M²	546,91	24,30	13.289,91		30,64	16.757,32	30.047,24	21,55%	36.522,41	10,119%
60525	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	M³	52,90	305,92	16.183,17		0,00	0,00	16.183,17	21,55%	19.670,64	5,450%
60803	AGETOP	TAXA DE BOMBEAMENTO CONCRETO MINIMO - 10 M3 (O.C.)	M³	52,90	25,00	1.322,50		0,00	0,00	1.322,50	21,55%	1.607,50	0,445%
60800	AGETOP	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO EM ESTRUTURA - (O.C.)	M³	52,90	0,06	3,17		32,63	1.726,13	1.729,30	21,55%	2.101,97	0,582%
60314	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	326,73	5,04	1.646,72		1,59	519,50	2.166,22	21,55%	2.633,04	0,730%
60303	AGETOP	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	674,46	4,85	3.271,13		1,82	1.227,52	4.498,65	21,55%	5.468,11	1,515%
60304	AGETOP	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	1.191,37	4,65	5.539,87		1,82	2.168,29	7.708,16	21,55%	9.369,27	2,596%
60305	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	826,91	4,60	3.803,79		1,82	1.504,98	5.308,76	21,55%	6.452,80	1,788%
60306	AGETOP	ACO CA 50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	KG	677,55	4,58	3.103,18		2,28	1.544,81	4.647,99	21,55%	5.649,64	1,565%
60307	AGETOP	ACO CA - 50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	346,55	4,58	1.587,20		2,28	790,13	2.377,33	21,55%	2.889,65	0,801%
Total do Item										77.209,31		93.847,92	26,002%
4	INSTALAÇÕES ELETRICAS												
70691	AGETOP	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	UN.	22,00	1,13	24,86		3,40	74,80	99,66	21,55%	121,14	0,034%
70682	AGETOP	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL	UN.	23,00	3,20	73,60		3,40	78,20	151,80	21,55%	184,51	0,051%
70252	AGETOP	ARRUELA LISA	UN.	16,00	0,07	1,12		0,00	0,00	1,12	21,55%	1,36	0,000%
70420	AGETOP	BUCHA 1/2"	UN.	8,00	0,15	1,20		0,23	1,84	3,04	21,55%	3,70	0,001%
70424	AGETOP	BUCHA 1. 1/2"	UN.	8,00	0,82	6,56		0,91	7,28	13,84	21,55%	16,82	0,005%
70392	AGETOP	BUCHA S8	UN.	24,00	0,04	0,96		0,36	8,64	9,60	21,55%	11,67	0,003%
71144	AGETOP	CURVA 90 PVC RIGIDO 1.1/2"	UN.	4,00	3,69	14,76		8,57	34,28	49,04	21,55%	59,61	0,017%
71140	AGETOP	CURVA 90 PVC RIGIDO 1/2"	UN.	2,00	0,58	1,16		1,59	3,18	4,34	21,55%	5,28	0,001%
70563	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 2,5MM2	M	685,47	1,01	692,32		1,25	856,84	1.549,16	21,55%	1.883,01	0,522%
70564	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 4 MM2	M	29,58	1,72	50,88		1,37	40,52	91,40	21,55%	111,10	0,031%
70565	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 6 MM2	M	43,80	2,60	113,88		1,48	64,82	178,70	21,55%	217,21	0,060%
71440	AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO	UN.	5,00	7,50	37,50		4,77	23,85	61,35	21,55%	74,57	0,021%
72570	AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P+10	UN.	11,00	6,84	75,24		6,59	72,49	147,73	21,55%	179,57	0,050%
39392	I-SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W/ USO INTERNO	UN.	4,00	38,11	152,44		0,00	0,00	152,44	21,55%	185,29	0,051%
71173	AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 10 A 34 A	UN.	4,00	43,45	173,80		20,44	81,76	255,56	21,55%	310,63	0,085%
71171	AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - 32A	UN.	10,00	7,90	79,00		6,82	68,20	147,20	21,55%	178,92	0,050%
71184	AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN.	8,00	34,20	273,60		22,70	181,60	455,20	21,55%	553,30	0,153%
71451	AGETOP	INTERRUPTOR DR BIPOLAR	UN.	2,00	64,02	128,04		13,62	27,24	155,28	21,55%	188,74	0,052%
71193	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4"	M	155,15	0,77	119,47		3,86	598,88	718,34	21,55%	873,15	0,242%
71194	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1"	M	74,96	1,14	85,45		3,86	289,35	374,80	21,55%	455,57	0,126%
71598	AGETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN.	6,00	21,00	126,00		3,79	22,74	148,74	21,55%	180,79	0,050%
71644	AGETOP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR	UN.	23,00	78,90	1.814,70		7,32	168,36	1.983,06	21,55%	2.410,41	0,668%
	COTAÇÃO	BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA PARA BANHEIRO PNE	UN.	2,00	399,00	798,00		0,00	0,00	798,00	21,55%	969,97	0,269%
72170	AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 ELEMENTOS	UN.	4,00	69,97	279,88		34,06	136,24	416,12	21,55%	505,79	0,140%
Total do Item										7.965,53		9.682,11	2,683%
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS												
80503	AGETOP	VASO SANITÁRIO PARA PNE	UN.	2,00	242,52	485,04		42,91	85,82	570,86	21,55%	693,88	0,192%
230176	AGETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN.	10,00	207,35	2.073,50		7,94	79,40	2.152,90	21,55%	2.616,85	0,725%
36215	I-SINAPI	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	UN.	2,00	682,26	1.364,52		0,00	0,00	1.364,52	21,55%	1.658,57	0,460%
38189	I-SINAPI	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN.	2,00	154,85	309,70		0,00	0,00	309,70	21,55%	376,44	0,104%
21102	I-SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN.	2,00	21,84	43,68		0,00	0,00	43,68	21,55%	53,09	0,015%
11758	I-SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN.	2,00	41,40	82,80		0,00	0,00	82,80	21,55%	100,64	0,028%
11757	I-SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN.	2,00	17,90	35,80		0,00	0,00	35,80	21,55%	43,51	0,012%
37400	I-SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN.	2,00	43,10	86,20		0,00	0,00	86,20	21,55%	104,78	0,029%

11703	I-SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO F TAMPA	UN.	2,00	18,36	72	0,00	0,00	36,72	21,55%	44,63	0,012%
377	I-SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENÇIONAL	UN.	2,00	24,72	49,44	0,00	0,00	49,44	21,55%	60,09	0,017%
81691	AGETOP	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 53 X 40	UN.	2,00	7,15	14,30	5,00	10,00	24,30	21,55%	29,54	0,008%
80510	AGETOP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN.	2,00	8,39	16,78	22,78	45,56	62,34	21,55%	75,77	0,021%
80519	AGETOP	VALVULA DE DESCARGA PARA PNE	UN.	2,00	353,91	707,82	36,96	73,92	781,74	21,55%	950,20	0,263%
80560	AGETOP	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	UN.	3,00	81,37	244,11	8,17	24,51	268,62	21,55%	326,51	0,090%
80572	AGETOP	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO	UN.	1,00	116,61	116,61	4,54	4,54	121,15	21,55%	147,26	0,041%
80573	AGETOP	TORNEIRA DE MESA PNE	UN.	2,00	264,56	529,12	4,54	9,08	538,20	21,55%	654,18	0,181%
80587	AGETOP	CUBA DE LOUÇA DE EMBRUTUR REDONDA	UN.	3,00	37,64	112,92	8,85	26,55	139,47	21,55%	169,53	0,047%
80721	AGETOP	CHUVEIRO ELETRICO C/ BRAÇO METÁLICO	UN.	2,00	68,56	137,12	11,36	22,72	159,84	21,55%	194,29	0,054%
80926	AGETOP	REGISTRO DE GAVERA 3/4	UN.	2,00	30,29	60,58	13,85	27,70	88,28	21,55%	107,30	0,030%
80946	AGETOP	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN.	2,00	32,79	65,58	13,85	27,70	93,28	21,55%	113,38	0,031%
11683	I-SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN.	5,00	22,93	114,65	5,01	25,05	139,70	21,55%	169,81	0,047%
81131	AGETOP	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4	UN.	2,00	1,34	2,68	3,40	6,80	9,48	21,55%	11,52	0,003%
81066	AGETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA P/ REGISTRO 25X3/4	UN.	6,00	0,85	5,10	2,05	12,30	17,40	21,55%	21,15	0,006%
81069	AGETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA P/ REGISTRO 50X1 1/2	UN.	2,00	3,20	6,40	3,18	6,36	12,76	21,55%	15,51	0,004%
81305	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	UN.	1,00	4,39	4,39	6,39	6,39	10,78	21,55%	13,10	0,004%
81321	AGETOP	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN.	10,00	0,62	6,20	4,09	40,90	47,10	21,55%	57,25	0,016%
81324	AGETOP	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN.	2,00	4,67	9,34	6,36	12,72	22,06	21,55%	26,81	0,007%
81105	AGETOP	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN.	2,00	3,31	6,62	3,18	6,36	12,98	21,55%	15,78	0,004%
81093	AGETOP	TUBO SOLDÁVEL PVC 25MM	M	19,71	2,17	42,77	2,72	53,61	96,38	21,55%	117,15	0,032%
81096	AGETOP	TUBO SOLDÁVEL PVC 50MM	M	19,94	10,15	202,39	5,06	100,90	303,29	21,55%	368,65	0,102%
81402	AGETOP	TÊ DE 90 SOLDÁVEL 25MM	UN.	5,00	0,93	4,65	4,31	21,55	26,20	21,55%	31,85	0,009%
81424	AGETOP	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25MM	UN.	2,00	7,15	14,30	6,82	13,64	27,94	21,55%	33,96	0,009%
81375	AGETOP	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25X12"	UN.	7,00	9,51	66,57	5,00	35,00	101,57	21,55%	123,46	0,034%
81937	AGETOP	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN.	4,00	4,84	19,36	8,17	32,68	52,04	21,55%	63,25	0,018%
81938	AGETOP	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN.	4,00	5,41	21,64	10,22	40,88	62,52	21,55%	75,99	0,021%
82004	AGETOP	LUVA SIMPLES 100MM	UN.	8,00	4,63	37,04	5,22	41,76	78,80	21,55%	95,78	0,027%
82003	AGETOP	LUVA SIMPLES 75MM	UN.	4,00	4,30	17,20	4,09	16,36	33,56	21,55%	40,79	0,011%
82001	AGETOP	LUVA SIMPLES 40MM	UN.	1,00	0,98	0,98	3,18	3,18	4,16	21,55%	5,06	0,001%
81730	AGETOP	CURVA 90° CURTA 40MM	UN.	5,00	3,46	17,30	6,36	31,80	49,10	21,55%	59,68	0,017%
81733	AGETOP	CURVA 90° CURTA 40MM	UN.	2,00	18,06	36,12	10,22	20,44	56,56	21,55%	68,75	0,019%
81921	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	UN.	6,00	1,71	10,26	6,36	38,16	48,42	21,55%	58,85	0,016%
81922	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	UN.	2,00	2,61	5,22	6,36	12,72	17,94	21,55%	21,81	0,006%
81924	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 100MM	UN.	2,00	6,05	12,10	10,22	20,44	32,54	21,55%	39,55	0,011%
81927	AGETOP	JOELHO 90° C/ ANEL 40MM	UN.	3,00	2,49	7,47	6,36	19,08	26,55	21,55%	32,27	0,009%
81973	AGETOP	JUNÇÃO SIMPLES 100X50MM	UN.	2,00	13,69	27,38	10,45	20,90	48,28	21,55%	58,68	0,016%
81961	AGETOP	JUNÇÃO SIMPLES 40MM	UN.	1,00	3,75	3,75	6,59	6,59	10,34	21,55%	12,57	0,003%
82301	AGETOP	TUBO PVC SOLD. P/ ESGOTO 40MM	M	11,42	3,49	39,86	5,45	62,24	102,09	21,55%	124,10	0,034%
82302	AGETOP	TUBO PVC SOLD. P/ ESGOTO 50MM	M	1,94	6,00	11,64	6,82	13,23	24,87	21,55%	30,23	0,008%
82303	AGETOP	TUBO PVC SOLD. P/ ESGOTO 75MM	M	21,93	8,12	178,07	12,63	276,98	455,05	21,55%	553,11	0,153%
82304	AGETOP	TUBO PVC SOLD. P/ ESGOTO 100MM	M	19,40	9,22	178,87	11,80	228,92	407,79	21,55%	495,67	0,137%
Total do Item									9.348,09		11.362,58	3,148%
6 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS												
100201	AGETOP	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH 4ARML + 100KG DE C/M3)	M²	229,73	15,62	3.588,38	18,16	4.171,90	7.760,28	21,55%	9.432,62	2,613%
100204	AGETOP	CUNHAMENTO/ALVENARIAS COM TIJOLO COMUM	M	55,79	5,60	312,42	4,68	261,10	573,52	21,55%	697,12	0,193%
Total do Item									8.333,80		10.129,74	2,807%
7 IMPERMEABILIZAÇÃO												
120902	AGETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	M²	3,45	7,05	24,32	13,85	47,78	72,11	21,55%	87,64	0,024%
120101	AGETOP	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	M²	12,75	6,72	85,68	6,42	81,86	167,54	21,55%	203,64	0,056%
121001	AGETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	28,29	7,64	216,14	1,61	45,55	261,68	21,55%	318,08	0,088%
Total do Item									501,32		609,36	0,169%
8 COBERTURA												
150204	AGETOP	ESTRUTURA METALICA CONVENCIONAL COM FUNDO ANTICORROSIVO	kg	608,16	9,50	5.777,52	0,00	0,00	5.777,52	21,55%	7.022,58	1,946%
160501	AGETOP	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU SIMILAR	M²	101,36	20,20	2.047,47	5,00	506,80	2.554,27	21,55%	3.104,72	0,860%
160601	AGETOP	CAIXA DE CHAPA GALVANIZADA	M	11,60	16,78	194,65	23,72	275,15	469,80	21,55%	571,04	0,158%

Total do Item										9.968,21	12.116,36	3.354%
9	ESQUADRIAS											
170103	AGETOP	PORTA LISA 80X210 COM ALISAR E PORTAL S/ FERRAGENS	UN	6,00	204,48	1.226,88	96,66	579,96	1.806,84	21,55%	2.196,21	0,608%
	COTAÇÃO	PORTA CORTA FOGO COMPLETA 180X210 - P90	UN	6,00	3.400,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	21,55%	24.796,20	6,870%
180115	AGETOP	ESQUADRIA DE ALUMINIO MAXMOAR	M²	1,08	452,37	488,56	28,65	30,94	519,50	21,55%	631,45	0,175%
180405	AGETOP	ESQUADRIA METALICA PRE MOLDADA C/ FERRAGENS	M²	3,60	205,88	741,17	24,51	88,24	829,40	21,55%	1.008,14	0,279%
190401	AGETOP	VIDRO ARAMADO PARA ESCADA	M²	3,60	200,00	720,00	0,00	0,00	720,00	21,55%	875,16	0,242%
230101	AGETOP	FECHADURA (ALAV.) LAFONTE OU EQUIVALENTE	UN	6,00	97,00	582,00	13,95	83,70	665,70	21,55%	809,16	0,224%
	Total do Item									24.941,45	30.316,32	8,400%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDE											
200101	AGETOP	CHAPISCO COMUM	M²	711,95	1,32	939,77	2,21	1.573,41	2.513,18	21,55%	3.054,77	0,846%
200499	AGETOP	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH 4ARMLC+100kgCUM3)	M²	711,95	4,99	3.552,63	12,25	8.721,39	12.274,02	21,55%	14.919,07	4,134%
201302	AGETOP	REVESTIMENTO COM CERAMICA	M²	76,15	25,01	1.904,51	16,41	1.249,62	3.154,13	21,55%	3.833,85	1,062%
	Total do Item									17.941,33	21.807,69	6,042%
11	FORROS											
210501	AGETOP	FORRO DE GESSO COMUM	M²	25,90	22,00	569,80	0,00	0,00	569,80	21,55%	692,59	0,192%
210506	AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	M	41,30	12,00	495,60	0,00	0,00	495,60	21,55%	602,40	0,167%
210515	AGETOP	GESSO CORRIDO EM TETO	M²	157,83	2,88	454,55	8,65	1.365,23	1.819,78	21,55%	2.211,94	0,613%
	Total do Item									2.885,18	3.506,93	0,972%
12	REVESTIMENTO DE PISO											
220001	AGETOP	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRÁFEGO - USO GERAL	M	104,40	9,80	1.023,12	0,93	97,09	1.120,21	21,55%	1.361,62	0,377%
220107	AGETOP	LASTRO DE BRITA PARA PISO	M³	5,25	105,44	553,56	16,54	86,84	640,40	21,55%	778,40	0,216%
220050	AGETOP	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	M²	98,24	10,97	1.077,69	6,59	647,40	1.725,09	21,55%	2.096,85	0,581%
220053	AGETOP	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LAJE/ BASE	M²	116,96	6,72	785,97	6,42	750,88	1.536,85	21,55%	1.868,05	0,518%
221101	AGETOP	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (10C/3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M²	178,87	40,92	7.319,36	11,70	2.092,78	9.412,14	21,55%	11.440,46	3,170%
221102	AGETOP	RODAPE FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	124,64	10,00	1.246,40	0,00	0,00	1.246,40	21,55%	1.515,00	0,420%
	Total do Item									15.681,10	19.060,38	5,281%
13	PINTURA											
261300	AGETOP	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M²	381,88	1,81	691,20	5,94	2.268,37	2.959,57	21,55%	3.597,36	0,997%
261002	AGETOP	PINTURA EPOXI 3 DEMAOS	M²	355,97	12,29	4.374,87	8,64	3.075,58	7.450,45	21,55%	9.056,02	2,509%
260601	AGETOP	PINTURA TEXTURIZADA COM SELADOR ACRILICO	M²	316,86	4,57	1.448,05	4,44	1.406,86	2.854,91	21,55%	3.470,14	0,961%
261503	AGETOP	PINT ESMALTE 2 DEM. ESO.FERRO (SEM FUNDO ANTICOR.)	M²	32,76	3,28	107,45	7,96	260,77	368,22	21,55%	447,57	0,124%
261001	AGETOP	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M²	183,75	3,02	554,93	5,68	1.043,70	1.598,63	21,55%	1.943,13	0,538%
	Total do Item									15.231,78	18.514,22	5,130%
14	ADMINISTRAÇÃO E MENSALISTAS											
250101	AGETOP	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	176,00	0,00	0,00	58,50	10.296,00	10.296,00	21,55%	12.514,79	3,467%
250102	AGETOP	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	880,00	0,00	0,00	28,99	25.511,20	25.511,20	21,55%	31.008,86	8,592%
250112	AGETOP	ADMINISTRATIVO DE OBRAS - * APONTARIFE * - (OBRAS CIVIS)	H	880,00	0,00	0,00	12,50	11.000,00	11.000,00	21,55%	13.370,50	3,705%
	Total do Item									46.807,20	56.894,15	15,763%
15	DIVERSOS											
270501	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M²	105,02	0,53	55,66	1,31	137,58	193,24	21,55%	234,88	0,065%
271500	AGETOP	CAFE DA MANHA	RE	832,00	2,24	1.863,68	0,00	0,00	1.863,68	21,55%	2.265,30	0,628%
271502	AGETOP	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	832,00	9,98	8.303,36	0,00	0,00	8.303,36	21,55%	10.092,73	2,796%
180316	AGETOP	CORRIMÃO/TUBO INDUSTRIAL	M²	38,22	24,75	945,95	11,36	434,18	1.380,12	21,55%	1.677,54	0,465%
270701	AGETOP	ALAMBRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" E TELA H=2M PADRÃO GOINFRA	M	24,45	300,41	7.345,02	36,39	889,74	8.234,76	21,55%	10.009,35	2,773%
271702	AGETOP	BANCADA DE MARMORE	M²	0,98	253,61	248,54	32,68	32,03	280,56	21,55%	341,03	0,094%
	COTAÇÃO	PROJETO AS BUILT	H	24,00	0,00	0,00	60,00	1.440,00	1.440,00	21,55%	1.750,32	0,485%
	Total do Item									21.695,73	26.371,15	7,307%

O VALOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE R\$ 360.924,70 (TREZENTOS E SESENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

RICARDO ANDRADE FERNANDES
FARIA:86716441115

Assinado de forma digital por RICARDO
ANDRADE FERNANDES FARIA:86716441115
Dados: 2019.12.12 16:31:28 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA - DESONERADA



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSC. ESTADUAL	RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONES	E-MAIL
ALLPLAN ENGENHARIA LTDA - ME	24.233.522/0001-00	10.654.477-2	RICARDO / EDNAVAM	DIRETOR	(62) 99937-0741 / 99153-5910	ALLPLANENGENHARIA@GMAIL.COM

Tipo de obra: HOSPITALAR

Obra: ESCADA EXTERNA

Endereço: AV. PERIMETRAL, QD. 37, LT. 74, SALA 101, ST. COIMBRA, GOIÂNIA - GO

Cliente: MATERNO INFANTIL

Data criação: 1/8/2019

Preços expressos em: (R\$) REAL

REFERENCIA: TABELA 141 - CUSTO DE OBRAS CIVIS - ABRIL 2019 - DESONERADA

SINAPI - OUTUBRO 2019 - DESONERADA

CPF/CNPJ: 11.858.570/0002-14

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MATERIAL		VALOR MÃO OBRA		TOTAL	BDI	TOTAL COM BDI	% total
					Unitário	Total	Unitário	Total				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES										
20302	AGETOP	DEPÓSITO PARA CIMENTO TIPO I COM PINTURA PADRÃO AGETOP/2014 (2,20 X 2,262M) A=4, 98 M2 (C/ REAPROV. 1 VEZ) - INCLUSO PALETES	UN.	1,00	722,77	722,77	450,91	450,91	1.173,68	27,50%	1.496,44	0.354%
20600	AGETOP	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS PADRÃO AGETOP	M²	132,66	24,26	3.218,33	11,16	1.480,49	4.698,82	27,50%	5.990,99	1.416%
20702	AGETOP	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M²	105,02	1,82	191,14	1,01	106,07	297,21	27,50%	378,94	0.090%
21301	AGETOP	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	M²	12,00	134,01	1.608,12	1,82	21,84	1.629,96	27,50%	2.078,20	0.491%
21602	AGETOP	EPI/PPRA/PCMSO/EXAMES/TREINAMENTOS/VISITAS (< 20 EMPREGADOS) - ÁREAS	M²	105,02	16,36	1.718,13		0,00	1.718,13	27,50%	2.190,61	0.518%
20212	AGETOP	EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	M²	14,00	124,00	1.736,00	40,65	569,10	2.305,10	27,50%	2.939,00	0.695%
20118	AGETOP	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP	M²	2,42	0,00	0,00	21,88	52,95	52,95	27,50%	67,51	0.016%
20118	AGETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO S/ REAPOVEITAMENTO (VÃOS DE ACESSO ESCADA)	M³	1,17	0,00	0,00	21,88	25,60	25,60	27,50%	32,64	0.008%
20130	AGETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO S/ REAPOVEITAMENTO (VÃOS DE ACESSO A AMBIENTES)	M³	24,45	0,00	0,00	10,50	256,73	256,73	27,50%	327,32	0.077%
60104	AGETOP	REMOÇÃO DE ARVORES (PALMEIRA IMPERIAL)	UN	2,00		0,00	3.100,00	6.200,00	6.200,00	27,50%	7.905,00	1.869%
30105	AGETOP	ANDAME METÁLICO TORRE (ALUGUEL/MES)	M	30,00	10,00	300,00	2,00	60,00	360,00	27,50%	459,00	0.109%
		TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	2,42	46,67	112,94	5,59	13,53	126,47	27,50%	161,25	0.038%
		Total do Item							18.844,63		24.026,90	5.681%
2		FUNDAÇÕES										
40101	AGETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M³	9,18	0,00	0,00	22,45	206,09	206,09	27,50%	262,77	0.062%
50901	AGETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M³	37,58	0,00	0,00	28,43	1.068,40	1.068,40	27,50%	1.362,21	0.322%
50903	AGETOP	REATERRO C/PILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M³	33,37	0,00	0,00	14,88	496,55	496,55	27,50%	633,10	0.150%
51009	AGETOP	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES U=3V - (OBRAS CIVIS)	M²	99,45	14,38	1.430,09	29,52	2.935,76	4.365,86	27,50%	5.566,47	1.316%
51027	AGETOP	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	M³	1,87	105,44	197,17	17,50	32,73	229,90	27,50%	293,12	0.069%
60514	AGETOP	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO - (O.C.)	M³	1,87	210,40	393,45	51,92	97,09	490,54	27,50%	625,44	0.148%
51036	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=25 MPA (O.C.)	M³	10,96	298,04	3.266,52	0,00	0,00	3.266,52	27,50%	4.164,81	0.985%
51037	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	M³	5,15	305,92	1.575,49	0,00	0,00	1.575,49	27,50%	2.008,75	0.475%
51045	AGETOP	TAXA DE BOMBEAMENTO CONCRETO MÍNIMO - 10 M3 (O.C.)	M³	16,11	25,00	402,75	0,00	0,00	402,75	27,50%	513,51	0.121%
51060	AGETOP	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO EM FUNDAÇÃO	M³	16,11	0,06	0,97	25,92	417,57	418,54	27,50%	533,64	0.126%
52014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	74,00	5,04	372,96	1,59	117,66	490,62	27,50%	625,54	0.148%
52003	AGETOP	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	39,10	4,85	189,64	1,82	71,16	260,80	27,50%	332,52	0.079%
52004	AGETOP	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	183,19	4,65	851,83	1,82	333,41	1.185,24	27,50%	1.511,18	0.357%
52005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	270,00	4,60	1.242,00	1,82	491,40	1.733,40	27,50%	2.210,09	0.523%
52007	AGETOP	ACO CA - 50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	242,55	4,58	1.110,88	2,28	553,01	1.663,89	27,50%	2.121,46	0.502%
52010	AGETOP	ACO CA 50-A - 25,0 MM (1") - (OBRAS CIVIS)	KG	281,64	4,58	1.289,91	2,28	642,14	1.932,05	27,50%	2.463,36	0.582%
		Total do Item							19.580,53		24.965,20	5.903%
3		ESTRUTURA										
60103	AGETOP	ESCORAMENTO METÁLICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	M²	105,02	5,00	525,10	0,88	92,42	617,52	27,50%	787,33	0.186%

60160	AGETOP	EPS 20 MM PARA JUNTA DILATAÇÃO	M²	42,85	12,78	12	1,28	54,85	602,47	27,50%	768,15	0,782%
60212	AGETOP	FORMA CH COMPENSADA PLASTIF 12MM-VIGA/PI. J=3V-(O.C.)	M²	546,91	24,30	13.289,91	30,64	16.757,32	30.047,24	27,50%	38.310,23	9,058%
60525	AGETOP	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30 MPA (O.C.)	M³	52,90	305,92	16.183,17	0,00	0,00	16.183,17	27,50%	20.633,54	4,878%
60803	AGETOP	TAXA DE BOMBEAMENTO CONCRETO MÍNIMO - 10 M3 (O.C.)	M³	52,90	25,00	1.322,50	0,00	0,00	1.322,50	27,50%	1.686,19	0,399%
60800	AGETOP	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO EM ESTRUTURA - (O.C.)	M³	52,90	0,06	3,17	32,63	1.726,13	1.729,30	27,50%	2.204,86	0,521%
60314	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	326,73	5,04	1.646,72	1,59	519,50	2.166,22	27,50%	2.761,93	0,653%
60303	AGETOP	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	674,46	4,85	3.271,13	1,82	1.227,52	4.498,65	27,50%	5.735,78	1,356%
60304	AGETOP	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	1.191,37	4,65	5.539,87	1,82	2.168,29	7.708,16	27,50%	9.827,91	2,324%
60305	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	826,91	4,60	3.803,79	1,82	1.504,98	5.308,76	27,50%	6.768,67	1,600%
60306	AGETOP	ACO CA-50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	KG	677,55	4,58	3.103,18	2,28	1.544,81	4.647,99	27,50%	5.926,19	1,401%
60307	AGETOP	ACO CA - 50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	346,55	4,58	1.587,20	2,28	790,13	2.377,33	27,50%	3.031,10	0,717%
Total do Item									77.209,31		98.441,88	23,275%
4	INSTALAÇÕES ELETRICAS											
70691	AGETOP	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	UN	22,00	1,13	24,86	3,40	74,80	99,66	27,50%	127,07	0,030%
70682	AGETOP	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL	UN	23,00	3,20	73,60	3,40	78,20	151,80	27,50%	193,55	0,046%
70252	AGETOP	ARRUELA LISA	UN	16,00	0,07	1,12	0,00	0,00	1,12	27,50%	1,43	0,000%
70420	AGETOP	BUCHA 1/2"	UN	8,00	0,15	1,20	0,23	1,84	3,04	27,50%	3,88	0,001%
70424	AGETOP	BUCHA 1.1/2"	UN	8,00	0,82	6,56	0,91	7,28	13,84	27,50%	17,65	0,004%
70392	AGETOP	BUCHA S8	UN	24,00	0,04	0,96	0,36	8,64	9,60	27,50%	12,24	0,003%
71144	AGETOP	CURVA 90 PVC RIGIDO 1.1/2"	UN	4,00	3,69	14,76	8,57	34,28	49,04	27,50%	62,53	0,015%
71140	AGETOP	CURVA 90 PVC RIGIDO 1/2"	UN	2,00	0,58	1,16	1,59	3,18	4,34	27,50%	5,53	0,001%
70563	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 2.5MM2	M	685,47	1,01	692,32	1,25	856,84	1.549,16	27,50%	1.975,18	0,467%
70564	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 4 MM2	M	29,58	1,72	50,88	1,37	40,52	91,40	27,50%	116,54	0,028%
70565	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750V No 6 MM2	M	43,80	2,60	113,88	1,48	64,82	178,70	27,50%	227,85	0,054%
71440	AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO	UN	5,00	7,50	37,50	4,77	23,85	61,35	27,50%	78,22	0,018%
72570	AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P+10	UN	11,00	6,84	75,24	6,59	72,49	147,73	27,50%	188,36	0,045%
39392	I-SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	4,00	38,11	152,44	0,00	0,00	152,44	27,50%	194,36	0,046%
71173	AGETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A 34 A	UN	4,00	43,45	173,80	20,44	81,76	255,56	27,50%	325,84	0,077%
71171	AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - 32A	UN	10,00	7,90	79,00	6,82	68,20	147,20	27,50%	187,68	0,044%
71184	AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	8,00	34,20	273,60	22,70	181,60	455,20	27,50%	580,38	0,137%
71451	AGETOP	INTERRUPTOR DR BIPOLAR	UN	2,00	64,02	128,04	13,62	27,24	155,28	27,50%	197,98	0,047%
71193	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4"	M	155,15	0,77	119,47	3,86	598,88	718,34	27,50%	915,89	0,217%
71194	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1"	M	74,96	1,14	85,45	3,86	289,35	374,80	27,50%	477,87	0,113%
71598	AGETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	6,00	21,00	126,00	3,79	22,74	148,74	27,50%	189,64	0,045%
71644	AGETOP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR	UN	23,00	78,90	1.814,70	7,32	168,36	1.983,06	27,50%	2.528,40	0,598%
COTAÇÃO		BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA PARA BANHEIRO PNE	UN	2,00	399,00	798,00	0,00	0,00	798,00	27,50%	1.017,45	0,241%
72170	AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 ELEMENTOS	UN	4,00	69,97	279,88	34,06	136,24	416,12	27,50%	530,55	0,125%
Total do Item									7.965,53		10.156,07	2,401%
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS											
80503	AGETOP	VASO SANITÁRIO PARA PNE	UN	2,00	242,52	485,04	42,91	85,82	570,86	27,50%	727,85	0,172%
230176	AGETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	10,00	207,35	2.073,50	7,94	79,40	2.152,90	27,50%	2.744,95	0,649%
36215	I-SINAPI	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	UN	2,00	682,26	1.364,52	0,00	0,00	1.364,52	27,50%	1.739,76	0,411%
38189	I-SINAPI	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACOCANO, SEM DESVIADOR	UN	2,00	154,85	309,70	0,00	0,00	309,70	27,50%	394,87	0,093%
21102	I-SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	2,00	21,84	43,68	0,00	0,00	43,68	27,50%	55,69	0,013%
11758	I-SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	2,00	41,40	82,80	0,00	0,00	82,80	27,50%	105,57	0,025%
11757	I-SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	2,00	17,90	35,80	0,00	0,00	35,80	27,50%	45,65	0,011%
37400	I-SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	43,10	86,20	0,00	0,00	86,20	27,50%	109,91	0,026%
11703	I-SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	2,00	18,36	36,72	0,00	0,00	36,72	27,50%	46,82	0,011%
377	I-SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	24,72	49,44	0,00	0,00	49,44	27,50%	63,04	0,015%
81691	AGETOP	CORPORALO SIFONADO QUADRADO 100 X 53 X 40	UN	2,00	7,15	14,30	5,00	10,00	24,30	27,50%	30,98	0,007%
80510	AGETOP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	2,00	8,39	16,78	22,78	45,56	62,34	27,50%	79,48	0,019%
80519	AGETOP	VALVULA DE DESCARGA PARA PNE	UN	2,00	353,91	707,82	36,96	73,92	781,74	27,50%	996,72	0,236%

80560	AGETOP	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	UN	3,00	81,37	11	8,17	24,51	268,62	27,50%	342,49	0,031%
80572	AGETOP	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOM. PARA LAVATÓRIO	UN	1,00	116,61	116,61	4,54	4,54	121,15	27,50%	154,47	0,037%
80573	AGETOP	TORNEIRA DE MESA PNE	UN	2,00	264,56	529,12	4,54	9,08	538,20	27,50%	686,21	0,162%
80587	AGETOP	CUBA DE LOUÇA DE EMBRUTUR REDONDA	UN	3,00	37,64	112,92	8,85	26,55	139,47	27,50%	177,82	0,042%
80721	AGETOP	CHUVEIRO ELETRICO C/ BRAÇO METÁLICO	UN	2,00	68,56	137,12	11,36	22,72	159,84	27,50%	203,80	0,048%
80926	AGETOP	REGISTRO DE GAVERA 3/4	UN	2,00	30,29	60,58	13,85	27,70	88,28	27,50%	112,56	0,027%
80946	AGETOP	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	2,00	32,79	65,58	13,85	27,70	93,28	27,50%	118,93	0,028%
11683	I-SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	5,00	22,93	114,65	5,01	25,05	139,70	27,50%	178,12	0,042%
81131	AGETOP	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4	UN	2,00	1,34	2,68	3,40	6,80	9,48	27,50%	12,09	0,003%
81066	AGETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA P/ REGISTRO 25X3/4	UN	6,00	0,85	5,10	2,05	12,30	17,40	27,50%	22,19	0,005%
81069	AGETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA P/ REGISTRO 50X1.1/2	UN	2,00	3,20	6,40	3,18	6,36	12,76	27,50%	16,27	0,004%
81305	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	UN	1,00	4,39	4,39	6,39	6,39	10,78	27,50%	13,74	0,003%
81321	AGETOP	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	10,00	0,62	6,20	4,09	40,90	47,10	27,50%	60,05	0,014%
81324	AGETOP	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	2,00	4,67	9,34	6,36	12,72	22,06	27,50%	28,13	0,007%
81105	AGETOP	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	2,00	3,31	6,62	3,18	6,36	12,98	27,50%	16,55	0,004%
81003	AGETOP	TUBO SOLDÁVEL PVC 25MM	M	19,71	2,17	42,77	2,72	53,61	96,38	27,50%	122,89	0,029%
81006	AGETOP	TUBO SOLDÁVEL PVC 50MM	M	19,94	10,15	202,39	5,06	100,90	303,29	27,50%	386,69	0,091%
81402	AGETOP	TÊ DE 90 SOLDÁVEL 25MM	UN	5,00	0,93	4,65	4,31	21,55	26,20	27,50%	33,41	0,008%
81424	AGETOP	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25MM	UN	2,00	7,15	14,30	6,82	13,64	27,94	27,50%	35,62	0,008%
81375	AGETOP	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	UN	7,00	9,51	66,57	5,00	35,00	101,57	27,50%	129,50	0,031%
81937	AGETOP	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	4,00	4,84	19,36	8,17	32,68	52,04	27,50%	66,35	0,016%
81938	AGETOP	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	4,00	5,41	21,64	10,22	40,88	62,52	27,50%	79,71	0,019%
82004	AGETOP	LUVA SIMPLES 100MM	UN	8,00	4,63	37,04	5,22	41,76	78,80	27,50%	100,47	0,024%
82003	AGETOP	LUVA SIMPLES 75MM	UN	4,00	4,30	17,20	4,09	16,36	33,56	27,50%	42,79	0,010%
82001	AGETOP	LUVA SIMPLES 40MM	UN	1,00	0,98	0,98	3,18	3,18	4,16	27,50%	5,30	0,001%
81730	AGETOP	CURVA 90° CURTA 40MM	UN	5,00	3,46	17,30	6,36	31,80	49,10	27,50%	62,60	0,015%
81733	AGETOP	CURVA 90° CURTA 40MM	UN	2,00	18,06	36,12	10,22	20,44	56,56	27,50%	72,11	0,017%
81921	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	UN	6,00	1,71	10,26	6,36	38,16	48,42	27,50%	61,74	0,015%
81922	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	UN	2,00	2,61	5,22	6,36	12,72	17,94	27,50%	22,87	0,005%
81924	AGETOP	JOELHO 45° SOLDÁVEL 100MM	UN	2,00	6,05	12,10	10,22	20,44	32,54	27,50%	41,49	0,010%
81927	AGETOP	JOELHO 90° C/ ANEL 40MM	UN	3,00	2,49	7,47	6,36	19,08	26,55	27,50%	33,85	0,008%
81973	AGETOP	JUNÇÃO SIMPLES 100X50MM	UN	2,00	13,69	27,38	10,45	20,90	48,28	27,50%	61,56	0,015%
81961	AGETOP	JUNÇÃO SIMPLES 40MM	UN	1,00	3,75	3,75	6,59	6,59	10,34	27,50%	13,18	0,003%
82301	AGETOP	TUBO PVC SOLD. P/ ESGOTO 40MM	M	11,42	3,49	39,86	5,45	62,24	102,09	27,50%	130,17	0,031%
82302	AGETOP	TUBO PVC SOLD. P/ ESGOTO 50MM	M	1,94	6,00	11,64	6,82	13,23	24,87	27,50%	31,71	0,007%
82303	AGETOP	TUBO PVC SOLD. P/ ESGOTO 75MM	M	21,93	8,12	178,07	12,63	276,98	455,05	27,50%	580,19	0,137%
82304	AGETOP	TUBO PVC SOLD. P/ ESGOTO 100MM	M	19,40	9,22	178,87	11,80	228,92	407,79	27,50%	519,93	0,123%
Total do Item									9.348,09		11.918,84	2,818%
6	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS											
100201	AGETOP	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH.4ARML+100KG DE C/M3)	M²	229,73	15,62	3.588,38	18,16	4.171,90	7.760,28	27,50%	9.894,36	2,339%
100204	AGETOP	CUNHAMENTO/ALVENARIAS COM TIJOLO COMUM	M	55,79	5,60	312,42	4,68	261,10	573,52	27,50%	731,24	0,173%
Total do Item									8.333,80		10.625,60	2,512%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO											
120902	AGETOP	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2.0 CM	M²	3,45	7,05	24,32	13,85	47,78	72,11	27,50%	91,93	0,022%
120101	AGETOP	REGULARIZAÇÃO (1-3) E=2 CM	M²	12,75	6,72	85,68	6,42	81,86	167,54	27,50%	213,61	0,051%
121001	AGETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFALTICA	M²	28,29	7,64	216,14	1,61	45,55	261,68	27,50%	333,65	0,079%
Total do Item									501,32		639,19	0,151%
8	COBERTURA											
150204	AGETOP	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL COM FUNDO ANTICORROSIVO	kg	608,16	9,50	5.777,52	0,00	0,00	5.777,52	27,50%	7.366,34	1,742%
160501	AGETOP	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU SIMILAR	M²	101,36	20,20	2.047,47	5,00	506,80	2.554,27	27,50%	3.256,70	0,770%
160601	AGETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	11,60	16,78	194,65	23,72	275,15	469,80	27,50%	599,00	0,142%
160602	AGETOP	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	49,10	12,40	608,84	11,36	557,78	1.166,62	27,50%	1.487,44	0,352%
Total do Item									9.968,21		12.709,48	3,005%
9	ESQUADRIAS											
170103	AGETOP	PORTA LISA 80X210 COM ALISAR E PORTAL S/ FERRAGENS	UN	6,00	204,48	1.226,88	96,66	579,96	1.806,84	27,50%	2.303,72	0,545%

180115	COTAÇÃO	PORTA CORTA FOGO COMPLETA 180X210 - P90	UN	6,00	3.400,00	27,00	0,00	0,00	20.400,00	27,50%	26.010,00	6.150%
180405	AGETOP	ESQUADRIA DE ALUMINIO MAXMOAR	M²	1,08	452,37	56	28,65	30,94	519,50	27,50%	662,36	0.157%
190401	AGETOP	ESQUADRIA METÁLICA PRÉ MOLDADA C/FERRAL	M²	3,60	205,88	741,17	24,51	88,24	829,40	27,50%	1.057,49	0.250%
230101	AGETOP	VIDRO ARAMADO PARA ESCADA	M²	3,60	200,00	720,00	0,00	0,00	720,00	27,50%	918,00	0.217%
		FECHADURA (ALAV.) LAFONTE OU EQUIVALENTE	UN	6,00	97,00	582,00	13,95	83,70	665,70	27,50%	848,77	0.201%
		Total do Item							24.941,45		31.800,34	7.519%
10		REVESTIMENTOS DE PAREDE										
200101	AGETOP	CHAPISCO COMUM	M²	711,95	1,32	939,77	2,21	1.573,41	2.513,18	27,50%	3.204,31	0.758%
200499	AGETOP	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH.4ARMLC+100kgCI/M3)	M²	711,95	4,99	3.552,63	12,25	8.721,39	12.274,02	27,50%	15.649,37	3.700%
201302	AGETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M²	76,15	25,01	1.904,51	16,41	1.249,62	3.154,13	27,50%	4.021,52	0.951%
		Total do Item							17.941,33		22.875,20	5.408%
11		FORROS										
210501	AGETOP	FORRO DE GESSO COMUM	M²	25,90	22,00	569,80	0,00	0,00	569,80	27,50%	726,50	0.172%
210506	AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	M	41,30	12,00	495,60	0,00	0,00	495,60	27,50%	631,89	0.149%
210515	AGETOP	GESSO CORRIDO EM TETO	M²	157,83	2,88	454,55	8,65	1.365,23	1.819,78	27,50%	2.320,22	0.549%
		Total do Item							2.885,18		3.678,61	0.870%
12		REVESTIMENTO DE PISO										
220001	AGETOP	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRÁFEGO - USO GERAL	M	104,40	9,80	1.023,12	0,93	97,09	1.120,21	27,50%	1.428,27	0.338%
220107	AGETOP	LASTRO DE BRITA PARA PISO	M³	5,25	105,44	553,56	16,54	86,84	640,40	27,50%	816,50	0.193%
220050	AGETOP	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1.3.6 ESP= 5CM (BASE)	M²	98,24	10,97	1.077,69	6,59	647,40	1.725,09	27,50%	2.199,50	0.520%
220053	AGETOP	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LAJE/ BASE	M²	116,96	6,72	785,97	6,42	750,88	1.536,85	27,50%	1.959,49	0.463%
221101	AGETOP	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI.3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M²	178,87	40,92	7.319,36	11,70	2.092,78	9.412,14	27,50%	12.000,48	2.837%
221102	AGETOP	RODAPÊ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	124,64	10,00	1.246,40	0,00	0,00	1.246,40	27,50%	1.589,16	0.376%
		Total do Item							15.681,10		19.993,40	4.727%
13		PINTURA										
261300	AGETOP	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M²	381,88	1,81	691,20	5,94	2.268,37	2.959,57	27,50%	3.773,45	0.892%
261002	AGETOP	PINTURA EPOXI 3 DEMÃOS	M²	355,97	12,29	4.374,87	8,64	3.075,58	7.450,45	27,50%	9.499,33	2.246%
260601	AGETOP	PINTURA TEXTURIZADA COM SELADOR ACRILICO	M²	316,86	4,57	1.448,05	4,44	1.406,86	2.854,91	27,50%	3.640,01	0.861%
261503	AGETOP	PINT.ESMALTE 2 DEM. ESQ.FERRO (SEM FUNDO ANTICOR.)	M²	32,76	3,28	107,45	7,96	260,77	368,22	27,50%	469,48	0.111%
261001	AGETOP	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M²	183,75	3,02	554,93	5,68	1.043,70	1.598,63	27,50%	2.038,25	0.482%
		Total do Item							15.231,78		19.420,52	4.592%
14		ADMINISTRAÇÃO E MENSALISTAS										
250101	AGETOP	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	176,00	0,00	0,00	58,50	10.296,00	10.296,00	27,50%	13.127,40	3.104%
250102	AGETOP	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	880,00	0,00	0,00	28,99	25.511,20	25.511,20	27,50%	32.526,78	7.690%
250112	AGETOP	ADMINISTRATIVO DE OBRAS - " APONTARIFE " - (OBRAS CIVIS)	H	880,00	0,00	0,00	12,50	11.000,00	11.000,00	27,50%	14.025,00	3.316%
		Total do Item							46.807,20		59.679,18	14.110%
15		DIVERSOS										
270501	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M²	105,02	0,53	55,66	1,31	137,58	193,24	27,50%	246,38	0.058%
271500	AGETOP	CAFE DA MANHA	RE	832,00	2,24	1.863,68	0,00	0,00	1.863,68	27,50%	2.376,19	0.562%
271502	AGETOP	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	832,00	9,98	8.303,36	0,00	0,00	8.303,36	27,50%	10.586,78	2.503%
180316	AGETOP	CORRIMÃO/TUBO INDUSTRIAL	M²	38,22	24,75	945,95	11,36	434,18	1.380,12	27,50%	1.759,66	0.416%
270701	AGETOP	ALAMBRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" E TELA H=2M	M	24,45	300,41	7.345,02	36,39	889,74	8.234,76	27,50%	10.499,32	2.482%
271702	AGETOP	BANCADA DE MARMORE	M²	0,98	253,61	248,54	32,68	32,03	280,56	27,50%	357,72	0.085%
	COTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	UN.	8.092,00	4,30	34.795,60	0,00	0,00	34.795,60	27,50%	44.364,39	10.489%
	COTAÇÃO	PROJETO AS BUILT	H	24,00	0,00	0,00	60,00	1.440,00	1.440,00	27,50%	1.836,00	0.434%
		Total do Item							56.491,33		72.026,44	17.029%
Total Geral									331.730,79		422.956,85	

PROPOSTA COMERCIAL

Salvador/BA, 10 de dezembro de 2019.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Unidade: Hospital Materno Infantil (HMI)

A/C: Setor responsável contratação

Ref.: Proposta de construção das escadas da saída de emergência e dois banheiros no HMI.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo do serviço compreende:

- Construção de duas Escadas das saídas de emergências do HMI;
- Dois banheiros.

Obs: conforme projetos: ESTRUTURA METALICA DA COBERTURA rev.00.; PLANTA LOCAÇÃO rev.00; PLANTA FORMAS rev.00; DETALHAMENTOS rev.00; CORTES E PERSPECTIVAS 3D rev. 00; ELETRICO rev. 00 e HIDRAULICO rev.00, fornecido pra levantamento dos quantitativos.

2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Fornecimento de mão de obra direta, indireta e encargos sociais;
- Fornecimentos de consumíveis e equipamentos, necessários para construção das escadas e banheiros;
- Fornecimento de ART
- Fornecimento de encargos complementares, tais como: transporte, alojamentos, viagens, treinamentos, seguros, alimentação, cesta básica, epi's, epc's, uniformes, exames médicos admissionais e demissionais e demais encargos exigidos pela Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Normas do MT.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Fornecimento de documentos e desenhos referentes ao escopo;
- Fornecimento de energia elétrica e água;
- Liberação das áreas para a realização dos trabalhos;

4. PRAZO

Nosso prazo estimado para execução dos serviços será acordado entre as partes.

5. PREÇO

Nosso preço para execução do escopo acima descrito é de: R\$ 507.621,70 (Quinhentos e sete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), pagos sempre no vencimento conforme definido em contrato.

6. DEDUÇÃO FISCAL

Quanto à emissão de nota fiscal:

Será reduzido da base de cálculo o correspondente a 50% como forma de custeio de ferramenta próprias, locadas, e suas depreciações, combustíveis, aquisição de matéria para aplicação, acervo técnico, deslocamento e outros que não estão relacionados a mão de obra direta. E para incidência dos 11% de INSS conforme previsto em lei.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- Pagamento através de crédito em conta, até dia a definir em contrato após aceite da proposta mensalmente para execução dos serviços.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

- A validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias.

9. OBSERVAÇÕES

- Valor é fixo pelo período de um ano, a partir da data desta proposta;
- Anexa Planilha Orçamentária Sintética.

Atenciosamente,

TRIPLICE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Departamento Comercial

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004
Emissão: 20/01/2017
Versão: 01
Página: 1 de 1

Solicitação de Compras / Serviços Nº Pedido: 0010 Data: 19/12/2019

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HMI Setor: MANUTENÇÃO Centro de custo: Manutenção Predial
Solicitante: ANGELINA NOGUEIRA BORGES Data: 19/12/2019 Telefone Solicitante: 3956-2943 E-mail Solicitante: angelina.borges@igh.org.br
Tipo do pedido: Aplicação direta ☒ Serviço Bem patrimonial Ressuprimento
Prazo: Normal (acima de 5 dias úteis) Até 5 dias úteis ☒ Até 24 horas

Relação de itens / serviços

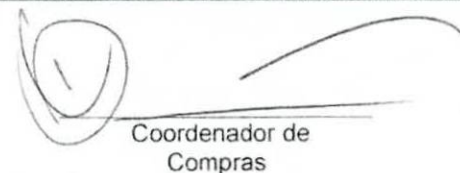
Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	01	un	Contratação de empresa para execução de duas escadas de saída de emergência conforme projeto em anexo;

Aprovação


Solicitante

Diretoria Técnica

Diretoria-Geral


Coordenador de Compras

Diego Vilela
igh Instituto de Gestão e Humanização



C.I. nº 010/2019 D.E. – ERG/IGH

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

De: Departamento de Engenharia ERG

Para: Compras/IGH – Diego Vilela

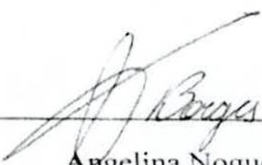
Assunto: Solicitação em caráter de urgência contratação de empresa para a execução de duas escadas de saída de emergência do Hospital Materno Infantil – HMI.

Prezado,

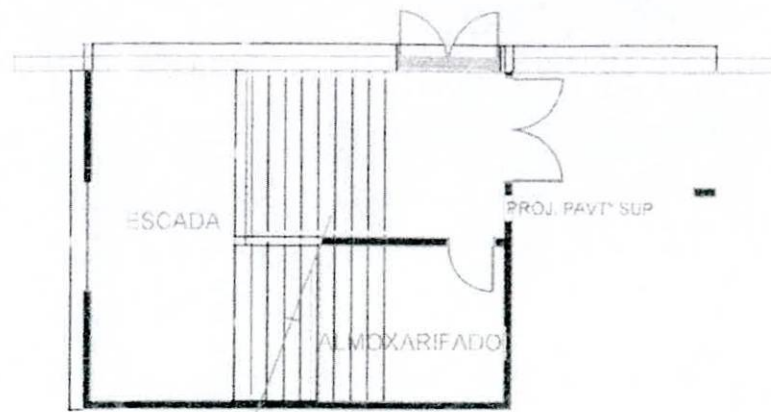
Ao Cumprimentá-lo, manifesto em caráter de urgência a contratação de empresa para a execução de duas escadas de saída de emergência no primeiro pavimento do Hospital Materno Infantil, com acesso a área térrea, como rota de fuga de forma a garantir a distância máxima percorrida, permitindo o escoamento fácil de todos os ocupantes da edificação em atendimento a NORMA TÉCNICA 11/2017 do CBMGO, como condições exigíveis para a renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás – CERCON.

Insta ressaltar que a urgência se faz necessária pois a unidade encontra-se com o CERCON vencido, sendo necessário o início da execução das escadas para a liberação da certificação provisória.

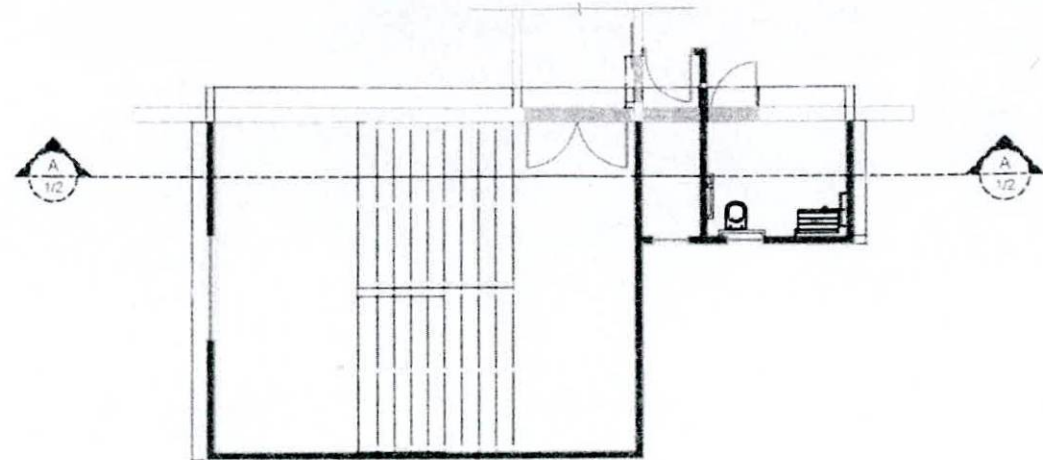
Atenciosamente,



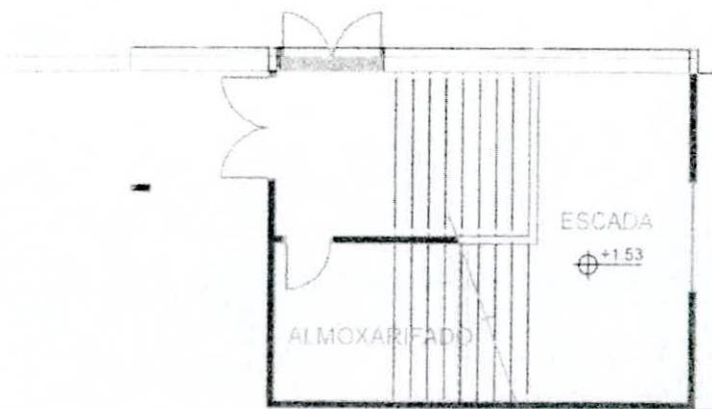
Angelina Nogueira Borges
Engenheira Civil – ERG/IGH



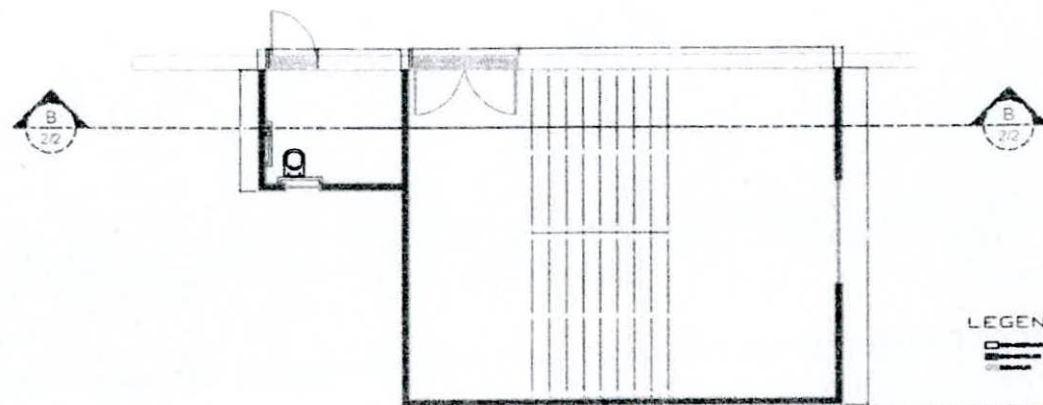
PLANTA BAIXA PAV. TERREO - ERQUERDO



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - ERQUERDO



PLANTA BAIXA PAV. TERREO - ERQUERDO



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - ERQUERDO

LEGENDA



PROJETO ARQUITETÔNICO

Hospital

Hospital Estadual Materno Infantil

Av. Manoel de Barros, 100 - Centro - Curitiba - PR

Arquiteto: [Signature]

Arquitetura

Indicador: 1.000.000,00

Plano: 01/01

Plano: 01/01

Plano: 01/01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.882.981/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2019
NOME EMPRESARIAL BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TESLLA ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (Não dispensada *) 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Não dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não dispensada *) 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Não dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Não dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Não dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV B	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 82-A	
CEP 75.073-010	BAIRRO/ORDENAMENTO SÍTIOS DE RECREIO AMERICANO DO BRASIL	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9993-6080/ (62) 6472-1519	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 57, de 11 de junho de 2019 ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 16:40:35 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CONTRATO SOCIAL

BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

MONICA FONSECA BRAGA, brasileira, solteira, engenheira, nascida em 02/12/1973, filha de Antonio Eustáquio Braga e de Rosangela Fonseca Braga, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 7.365905, expedida pela SSP - MG, e do C.P.F. nº 031.343.376-30, residente e domiciliada na Rua 8 s/nº CH 82 Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-110, e

JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 03/08/1985, filho de João Oliveira de Sousa e de Zilma Maria de Melo Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 51578, expedida pelo MTE - GO, e do C.P.F. nº 012.265.941-40, residente e domiciliado na Avenida Presidente José Sarney s/nº Qd. A Lt. 16 Apart. 401 Bl. I Cond. Residencial Parque Toulouse Life Vila Nossa Senhora da Abadia Anápolis – GO CEP 75.120-425, resolvem de comum acordo constituir uma empresa de sociedade limitada, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FORMA: A sociedade é de forma Limitada e dela fazem parte como sócios **MONICA FONSECA BRAGA** e **JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA**, com o nome de fantasia de "TESLLA ENGENHARIA".

CLÁUSULA TERCEIRA DO DOMICÍLIO: A empresa tem sua sede na Av. B s/nº Qd. 11 Lt. 82-A - Sítios de Recreio Americano do Brasil Anápolis – GO CEP 75.073-010.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou qualquer outra dependência no território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETIVO: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Para Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 14:55 SOB Nº 52204820874.
PROTOCOLO: 190948310 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904300394. NIRE: 52204820874.
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Obras de alvenaria;
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
 Construção de edifícios;
 Serviços de arquitetura;
 Serviços de engenharia;
 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
 Obras de terraplenagem;
 Administração de obras;
 Limpeza em prédios e em domicílios;
 Manutenção e reparação de geradores;
 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL: O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país nesta data, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	R\$
MONICA FONSECA BRAGA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará as suas atividades em 17/09/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **MONICA FONSECA BRAGA e JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA**, podendo os mesmos assinarem em conjunto ou isoladamente os documentos da empresa, com os poderes e atribuições de sócios Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064. CC/2002).

CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo a legislação vigente.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 14:55 SOB Nº 52204820874.
 PROTOCOLO: 190948310 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904300394. NIRE: 52204820874.
 BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 16/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficou estabelecido o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital social de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PREFERÊNCIA: Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obriga-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço, Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as quotas poderão ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUCESSÃO: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a fim de se obter haveres líquido de cujus. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DECLARAÇÃO: Os Administradores **MONICA FONSECA BRAGA e JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS OMISSÕES: Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO: O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o desta cidade de Anápolis – GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer divergências que por ventura venham a surgir com a vigência deste contrato.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 14:55 SOB Nº 52204820874.
PROTOCOLO: 190948310 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904300394. NIRE: 52204820874.
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/09/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

E por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Anápolis - GO, 11 de setembro de 2019.



Braga

MONICA FONSECA BRAGA



João Henrique Melo Sousa

JOÃO HENRIQUE DE MELO SOUSA



1º CARTÓRIO
OFICINA DE NOTAS
Alex Viladães Braga - Tabelião

AV. MINAS GERAIS, 99 | JUNDIAI
ANAPOLIS-GO | FONE (031) 4923-5647
WWW.CARTORIOANAPOLIS.COM.BR

Selo: 00291908261208094605691 e 00291904261208094605692

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MONICA FONSECA
BRAGA e JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA. Por meio de identificação feita
na minha presença, com o
Anápolis-GO, 13 de setembro de 2019. Total: 12,54
Em 12/09/2019 da verdade.

Paulo Viladães de Oliveira - Escrevente

Consultar o selo digital em: <http://portaldoempresadorgoiano.go.gov.br/selo>

Para Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 14:55 SOB Nº 52204820874.
PROTOCOLO: 190948310 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904300394. NIRE: 52204820874.
BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIANIA, 16/09/2019

www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL MG-77.363.905 DATA DE EMISSÃO 29/01/1976

NOME MONICA FONSECA BRAGA

FILIAÇÃO ANTONIO EUSTÁQUIO BRAGA
ROSANGELA FONSECA BRAGA

DATA DE NASCIMENTO 2/12/1973

LOCALIDADE NA ORALIDADE

BELÔ HORIZONTE-MG

DO ORIGEM BELÔ HORIZONTE-MG

BETIM-MG

CPF 031343376-30

BELÔ HORIZONTE-MG

PIC-1229

3.ª VÍTA

LEI Nº 116 DE 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Monica Fonseca Braga*

ASSINATURA IDENTIFICADORA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MONICA FONSECA BRAGA**

Nº de Inscrição: **031343376-30**
 Data do Nascimento: **03/12/73**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
 nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:

 MONICA FONSECA BRAGA

**S
E
R
V
I
D**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 01/05/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

51578 MTE GO

CPF

012.265.941-40

DATA NASCIMENTO

03/08/1985

FILIAÇÃO

JOAO OLIVEIRA DE SOUSA

ZILMA MARIA DE MELO
SOUSA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03023844488

VALIDADE

17/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

17/09/2003

OBSERVAÇÕES

Joao Henrique Melo Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CUIABA, MT

DATA EMISSÃO

18/12/2018

Alexandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

47946587837
MT637823133

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1753078562



PROIBIDO PLASTIFICAR

1753078562



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.882.981/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:43 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **9CCF.26AB.DA32.667B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23247072

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ

34.882.981/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.513.947.848

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 NOVEMBRO DE 2019

HORA: 13:57:27:9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.479.949-0**

Prazo de Validade: até 08/01/2020

CNPJ: 34.882.981/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.882.981/0001-60

Razão Social: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV B SN Q11 L82A / SÍTIOS DE RECREIO A / ANAPOLIS / GO / 75073-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2019 a 14/01/2020

Certificação Número: 2019121609183392836969

Informação obtida em 16/12/2019 14:38:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.882.981/0001-60

Certidão nº: 189040803/2019

Expedição: 12/11/2019, às 14:00:07

Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGA E MELO ENGENHARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.882.981/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.